


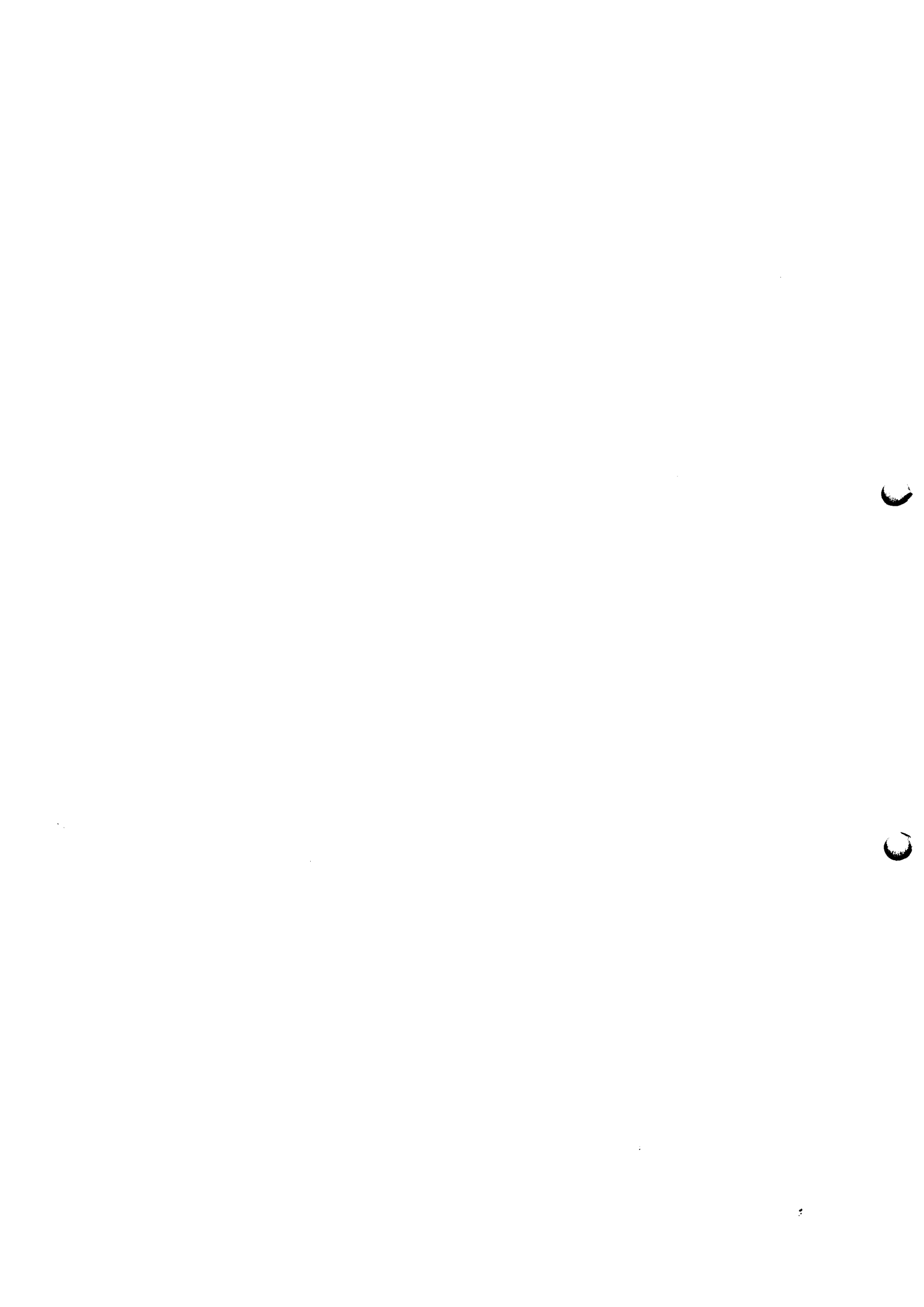
MATOS DO NORTE / MA
PROC. 0501002 / 2021
FLS.
RUB. *M. L. A. M.*

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

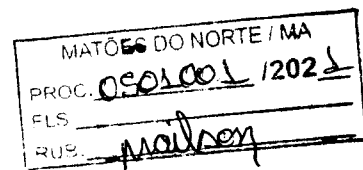
DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with arrows pointing to specific areas.



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE



Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750029574 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 66818

Data da publicação: Feb 3 2021 5:44PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

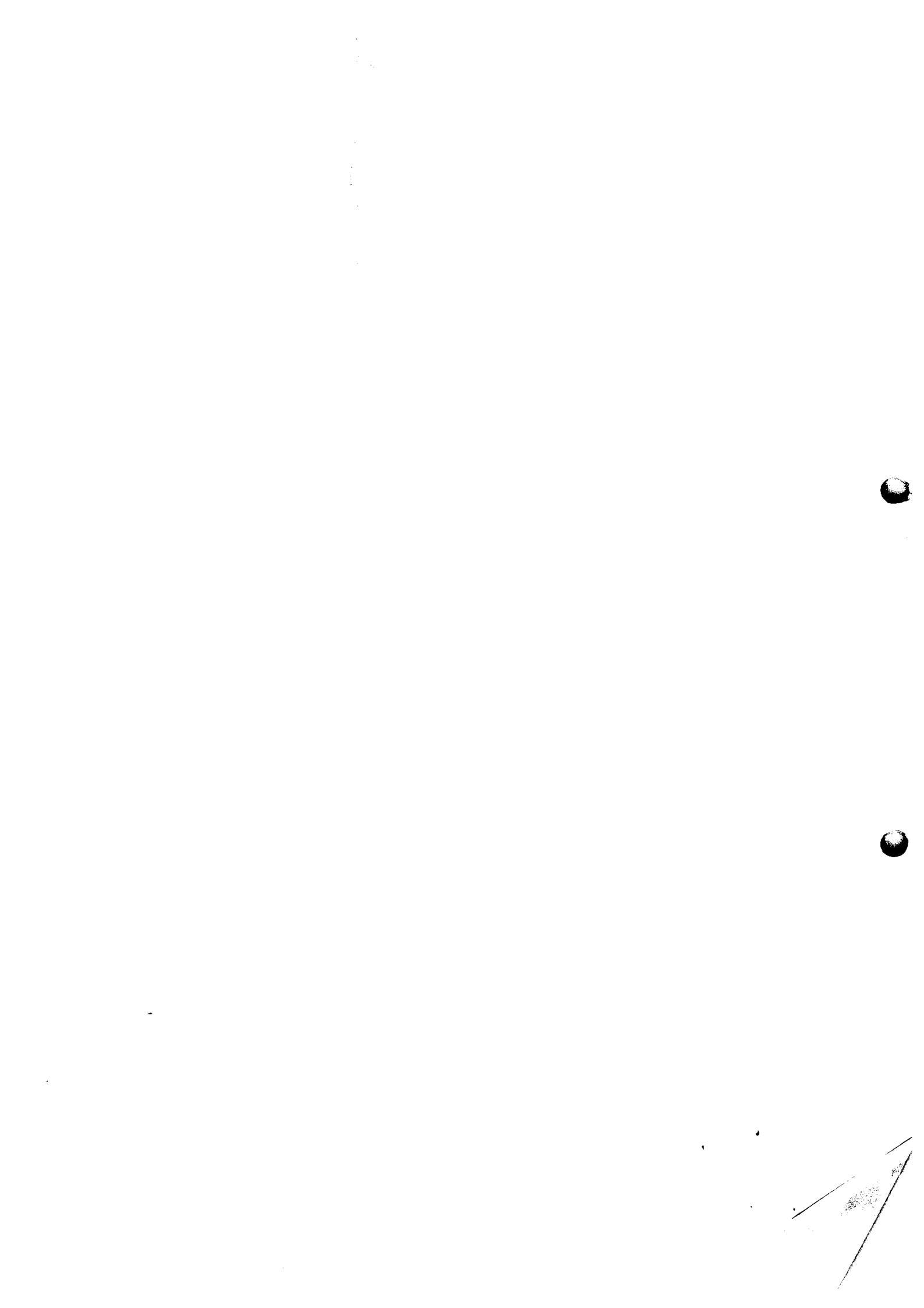
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Feb 3 2021 5:44PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Feb 3 2021 5:44PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br



Apólice N° 017412021000107750029574
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100013
Ramo 0775

BMG SEGUROS

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0501001/2021
FLS.
RUB. *matosen*

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.831/0001-87
COM SEDE NA: AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 - CENTRO
CEP: 65468-000 - Matoes do Norte - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 03.785.719/0001-73
COM SEDE NA: TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA , 93 - Centro
CEP: 65775-000 - Gonçalves Dias - MA

até o valor de:

R\$ 17.507,07 - DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Tomada de Preços N° 001/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 08/02/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 11/06/2021

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 1030558263



**BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78**



Apólice N° 017412021000107750029574
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100013
Ramo 0775

BMG SEGUROS

MATOS DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS.
RUP. *maison*

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	200,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	200,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	09/02/2021	200,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



Apólice N° 017412021000107750029574
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100013
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. <u>0503001 / 2021</u>
FLS
RUB. <u>Maílson</u>

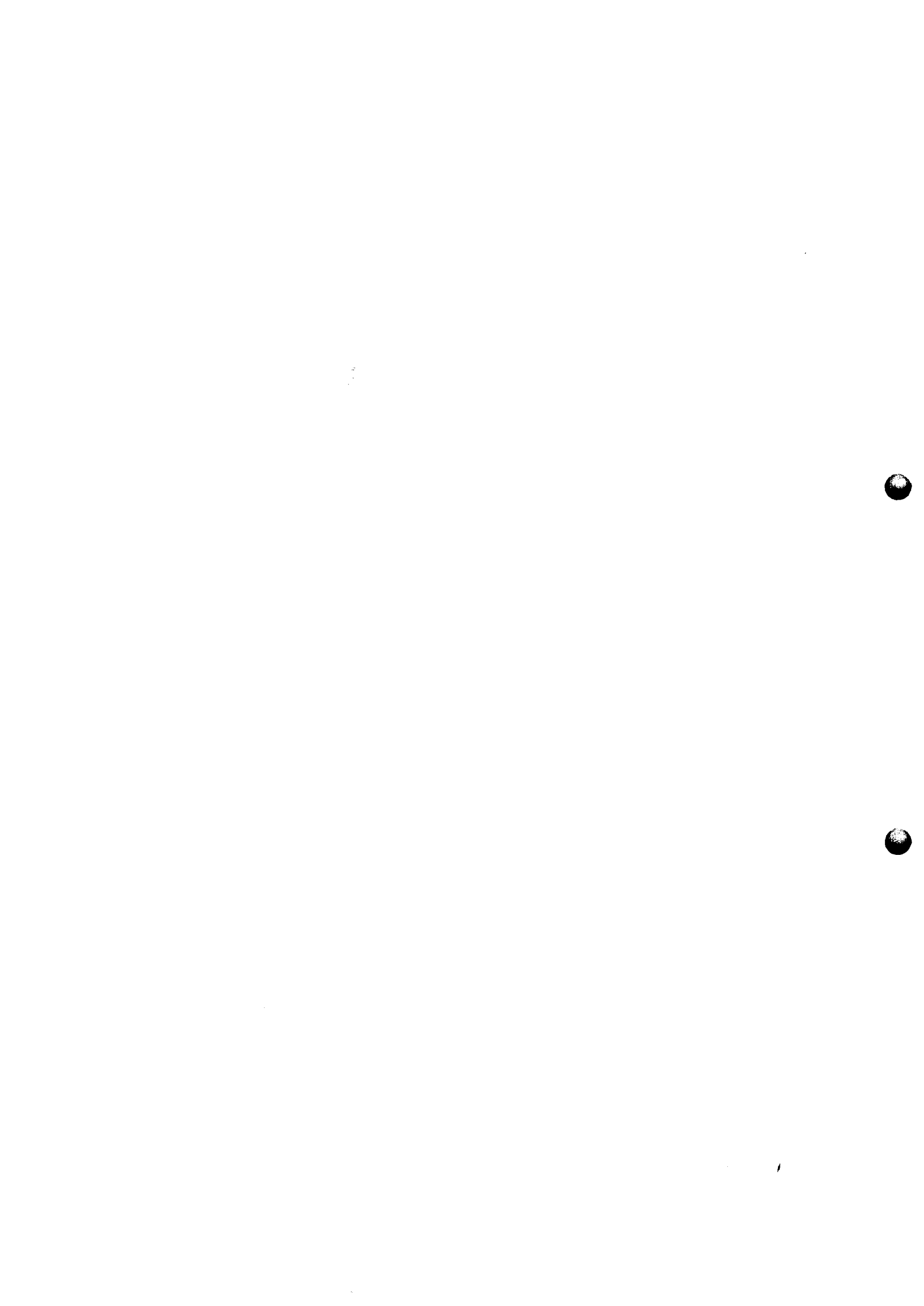
1. Objeto:

Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

2. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



Apólice N° 017412021000107750029574
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100013
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001 / 2021</u>
FLS. _____
RUB. <u>maisen</u>

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. There are also some circular stamps or marks, possibly indicating dates or specific actions taken. The signatures are somewhat stylized and difficult to read precisely, but they appear to be official endorsements of the document.



Apólice N° 017412021000107750029574

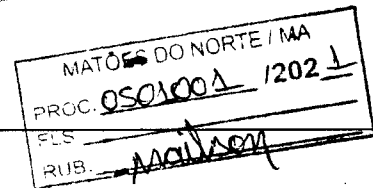
Endosso N° 0000000

Proposta N° 100013

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

1

2

3



Apólice N° 017412021000107750029574
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100013
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001 / 2021</u>
FLS
RUB. <u>MALDEN</u>

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.



Apólice N° 017412021000107750029574
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100013
Ramo 0775

BMG SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS _____
RUB. MATIAON

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



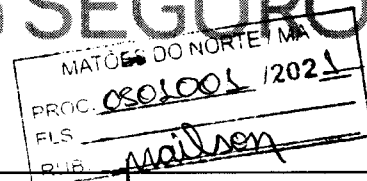
Apólice N° 017412021000107750029574

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100013

Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

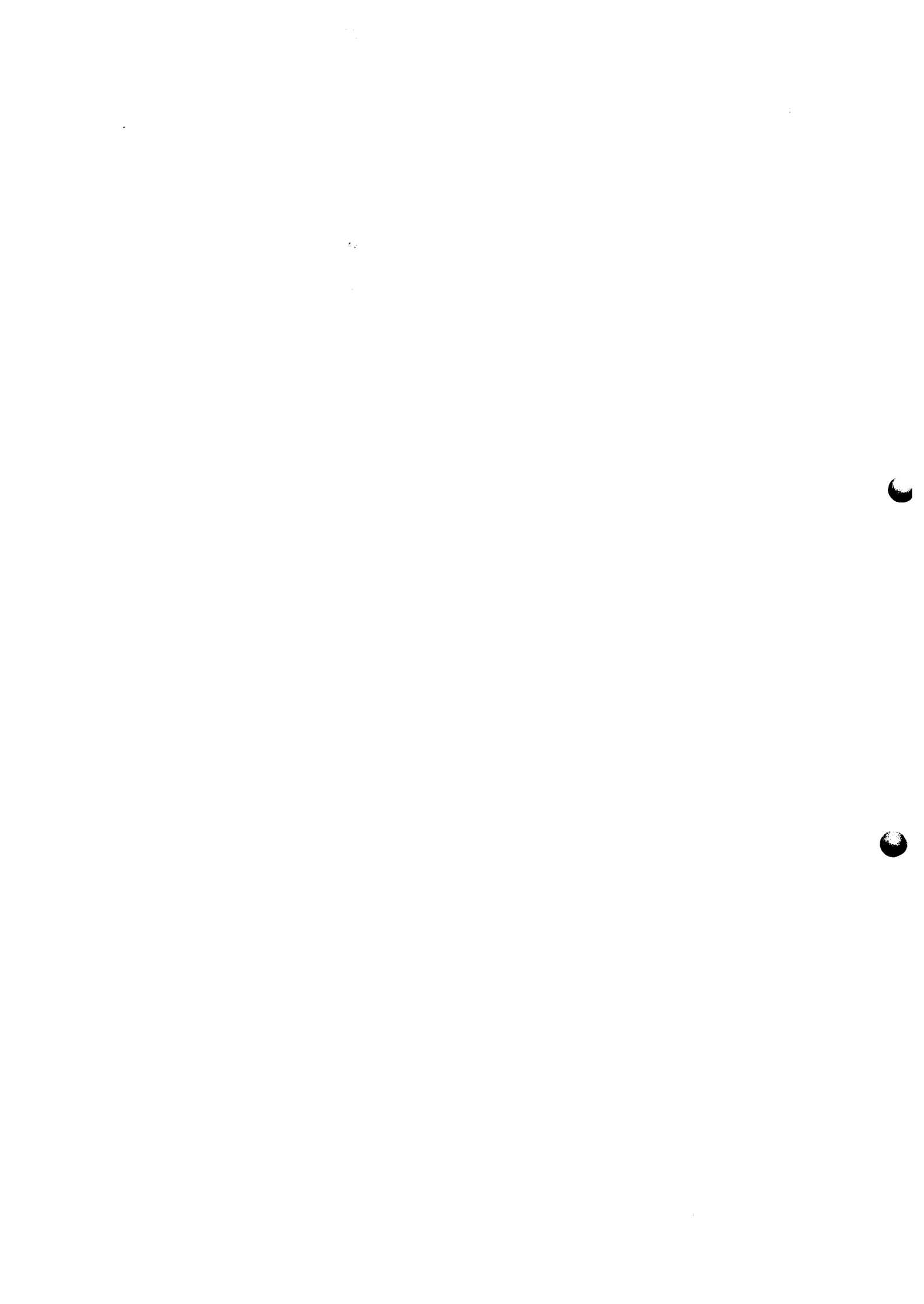
8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



Apólice N° 017412021000107750029574

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100013

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501005 / 2021
FLS.
RUE. *maiores*

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

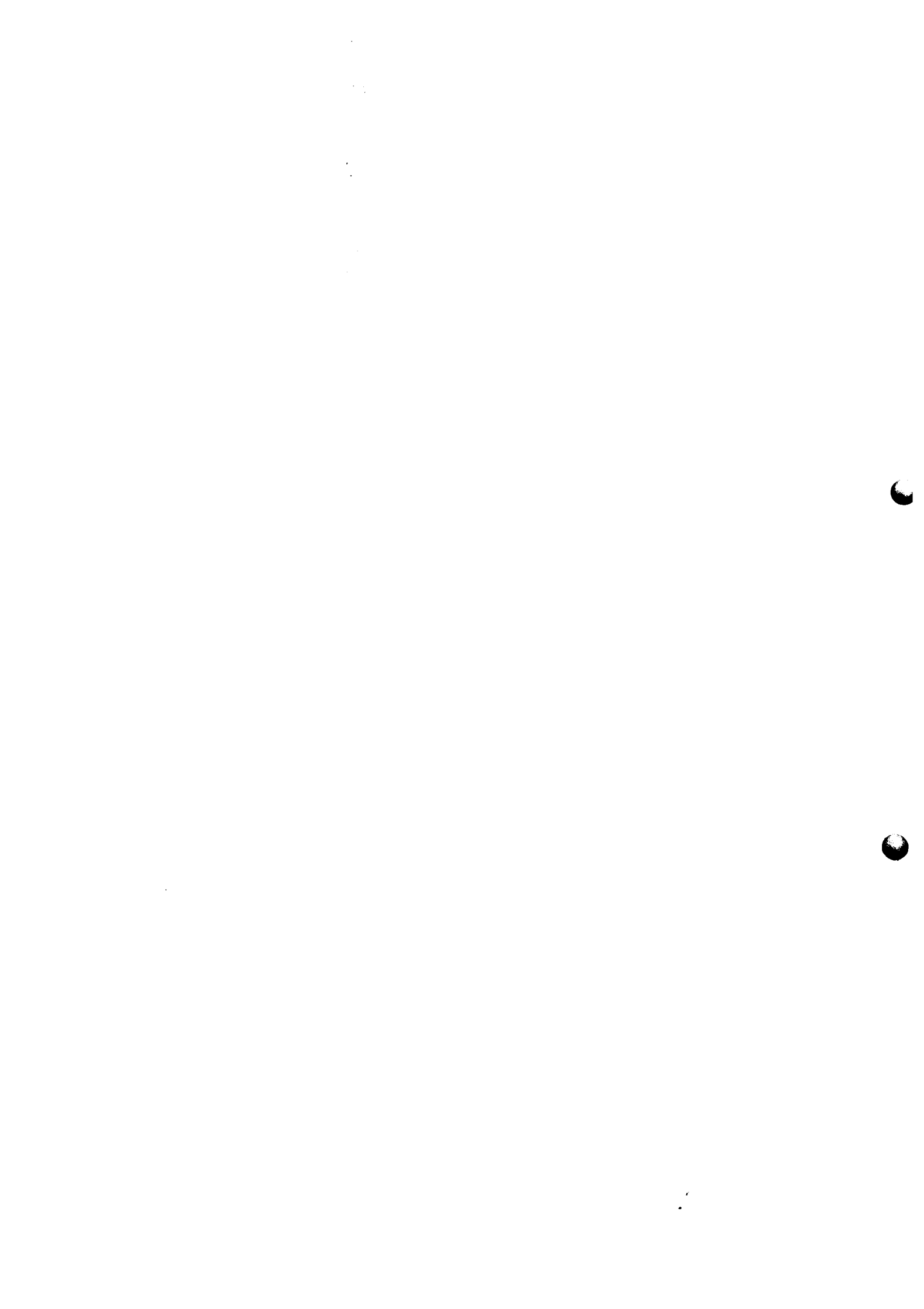
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Faça a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo



Apólice N° 017412021000107750029574
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100013
Ramo 0775

BMG SEGUROS

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0502002 1202
FLS.
RUB. *maisen*

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

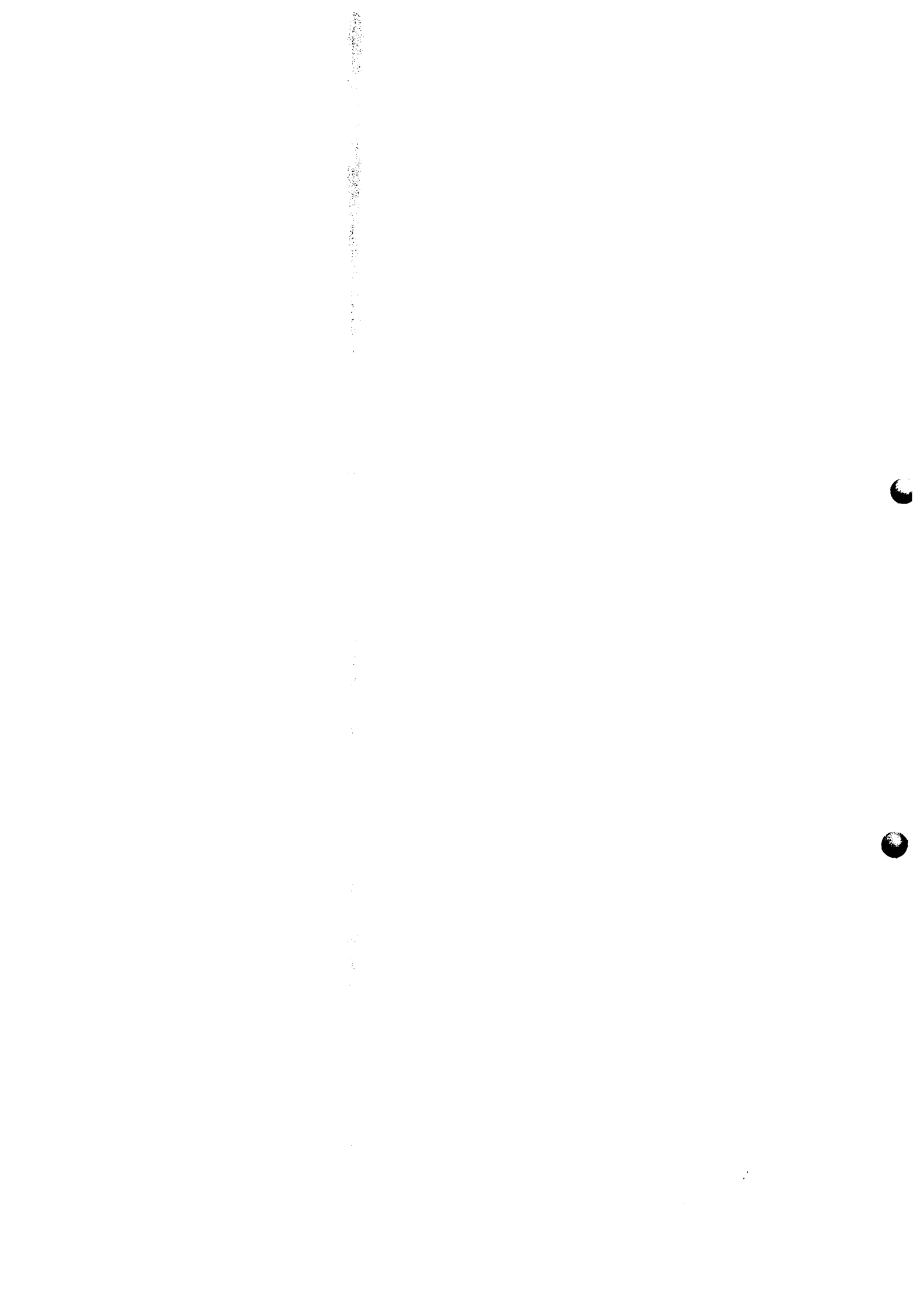
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente



Apólice N° 017412021000107750029574
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100013
Ramo 0775

BMG SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS. _____
RUB. ANILSON

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750029574
Endosso N° 0000000
Proposta N° 100013
Ramo 0775

BMG SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS
RUB. *Paulo*

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



•

•

Apólice N° 017412021000107750029574

Endosso N° 0000000

Proposta N° 100013

Ramo 0775

BMG SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS.
RUB. *Paulina*

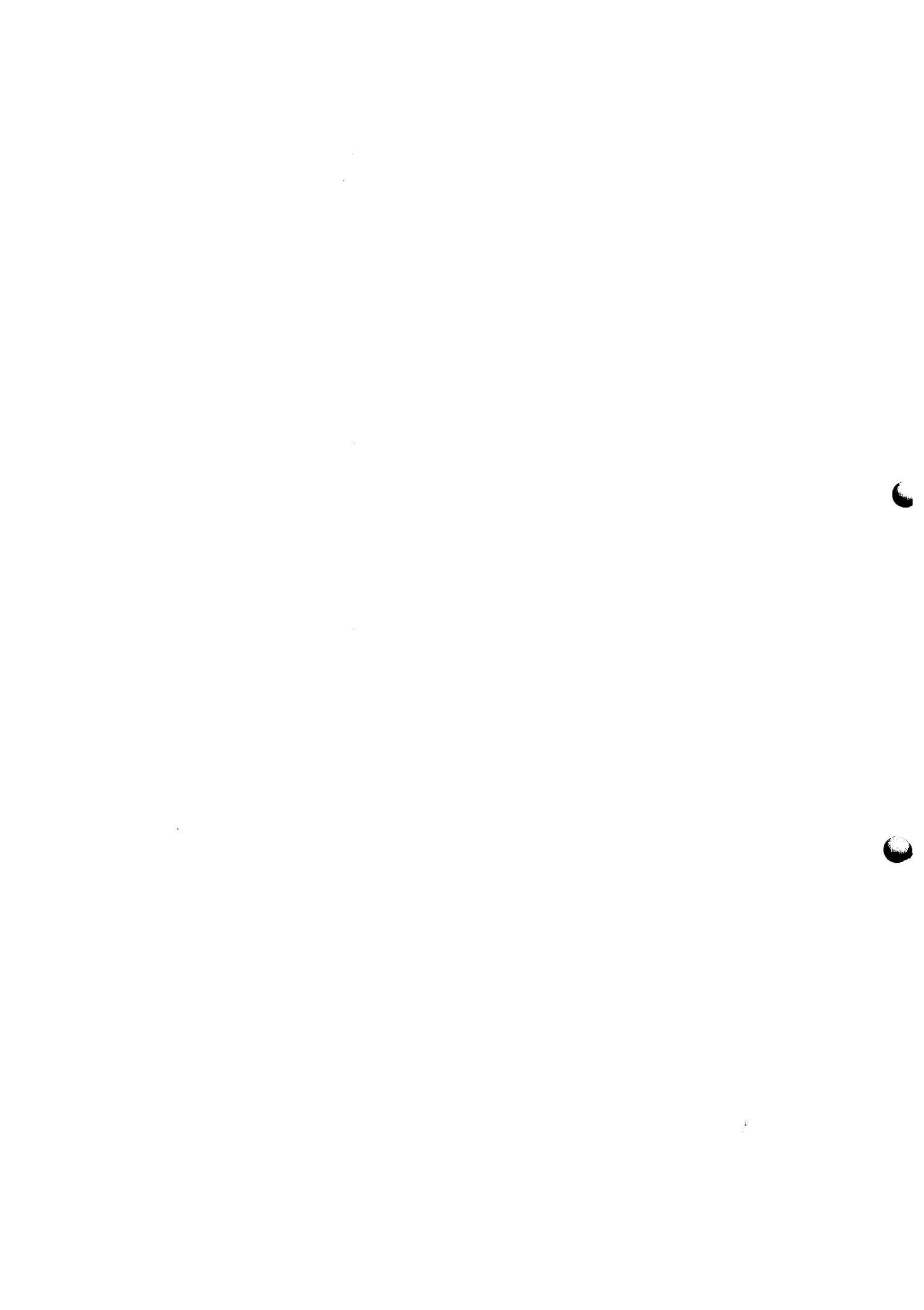
Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





BANCO ITAÚ | 341-7

Parcela 001 L001		Vencimento 09/02/2021
Agência/Código Cedente		
Espécie RC	Quantidade	
Valor do Documento 200,00		
(-) Desconto		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
Carteir 109	Nosso Número 00257006-4	
Número do Documento 1007500029574		
Sacado CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78		

BANCO ITAÚ | 341-7

34191.09 8 25700.641894 60087.920009 8 85260000020000

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 09/02/2021
Cedente/Sacador BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						Agência/Código Cedente
Data do Documento 03/02/2021	Nº do Documento 1007500029574/00000000/001	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 03/02/2021	Nosso Numero 109/00257006-4	
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade 001 X 001	(-) Valor do Documento 200,00	
Instruções APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.						(-) Desconto
<i>R. 0402</i>						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Sacado CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ/CPF: 003.785.719/0001-73 TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA 93 - Centro CEP - 65775-000 TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA 93 - Centro						
Sacador/Cedente						



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

[Handwritten signatures and scribbles]

MAT. DO NORTE IMA
PROC. 0501001/2021
FLS. MALVAORA
RUB.

Vertical text or markings on the left side of the page.



Small dark mark or smudge near the bottom center of the page.



Cobrança / Títulos

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0501001 / 2021
 FLS
 RUB. *lailson*

G335041744945239082
 04/02/2021 18:15:54

04/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 18:15:54
 295302953 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSTRUTORA CARDOSO
 AGENCIA: 2953-X CONTA: 34.292-0

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082570064189460087920009885260000020000

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 03.785.719/0001-73

NR. DOCUMENTO	20.422
DATA DE VENCIMENTO	09/02/2021
DATA DO PAGAMENTO	04/02/2021
VALOR DO DOCUMENTO	200,00
VALOR COBRADO	200,00

NR. AUTENTICACAO B.72A.180.868.E43.DCF

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

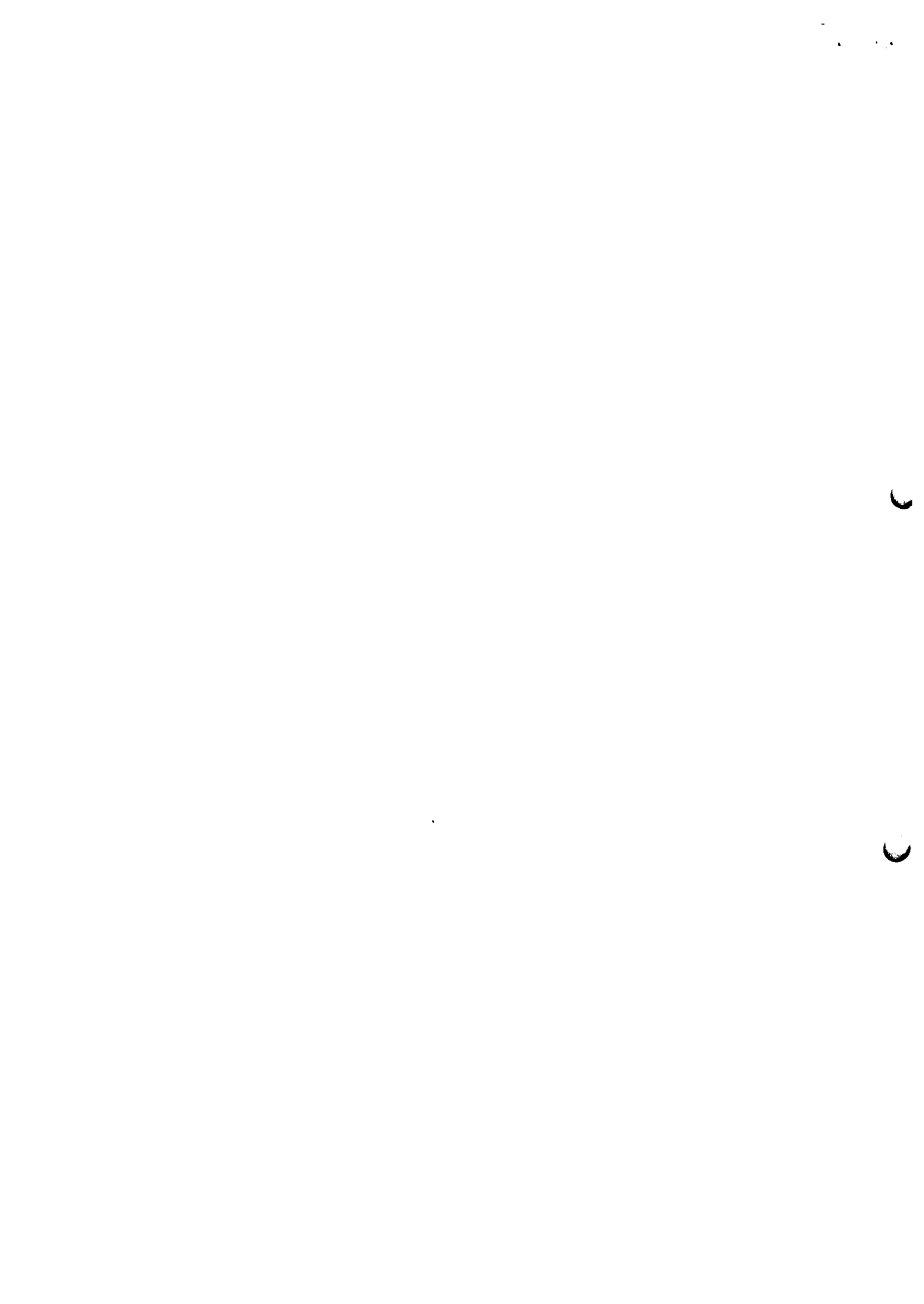
SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

[Handwritten signatures and scribbles]

Transação efetuada com sucesso por: J6022927 LAILSON FERNANDES CARDOSO.

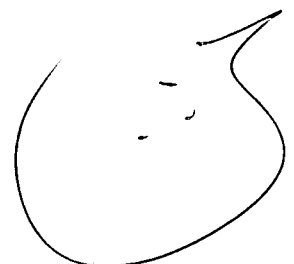
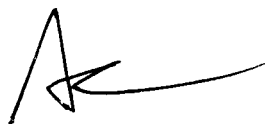
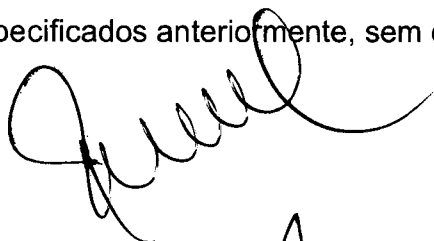


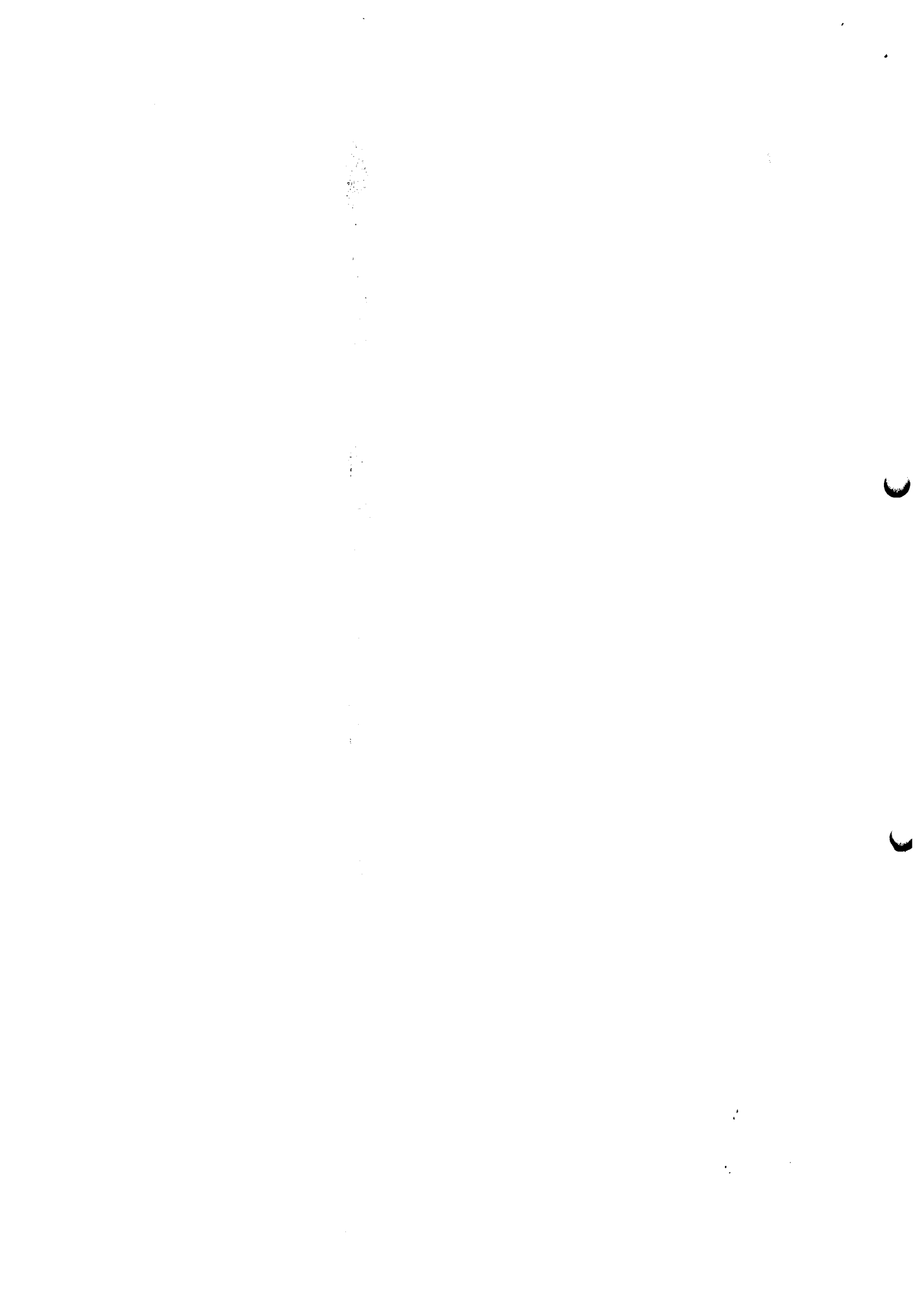
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Por este instrumento particular, **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972, Carteira Nacional de Habilitação nº 00145513419, órgão expedidor DETRAN - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 6, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta da Areia, Ponta da Areia, São Luís - MA, CEP: 65.077-357 titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600090903 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteram-se as atividades para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Container, Guindastes)





MATOZOS DO NORTE / MA	
PROC.	0502001 / 2021
FLS	
RUB.	milson

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E DO FORO

Com sede situada a Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

4120-4/00 - Construção de edifícios

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

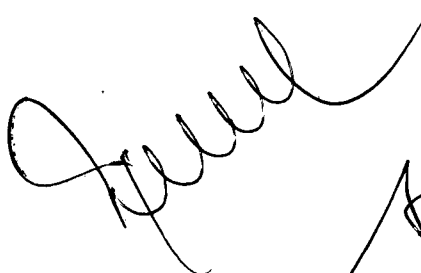
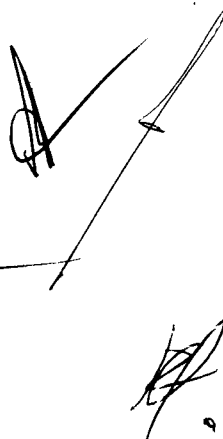
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4391-6/00 - Obras de fundações

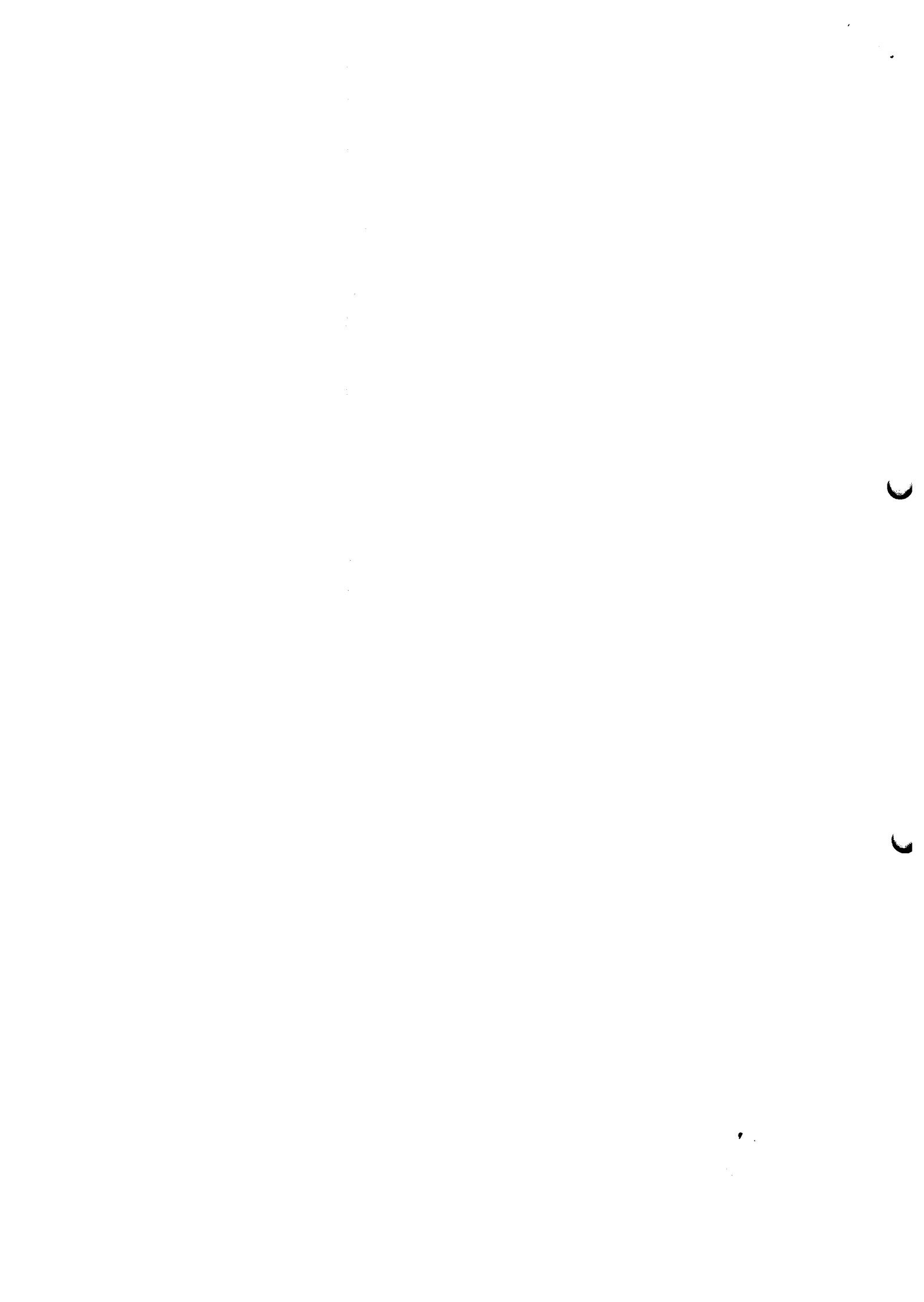
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7111-1/00 - Serviços de arquitetura





7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Container, Guindastes)

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO

A EIRELI iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando o mesmo dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

Paragrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo sócio **Lailson Fernandes Cardoso** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. E por fim de praticar os atos necessários para o fiel desempenho do presente contrato, ao que tudo dará por bom, firme e valioso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedado o uso das denominações sociais em atos ou documentos que envolvam a sociedade em obrigações estranhas aos seus objetivos,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right.



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0501001 / 2021
 FLS.
 PUB. *MILSON*

tais como finanças, avais, aceites, endossos de favor, títulos de créditos e quaisquer outros documentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O TITULAR poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observadas as possibilidades financeiras da sociedade, e os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda, podendo ficar sem remuneração quando não houver receita compatível.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o inventário de bens, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e demais demonstrações financeiras.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara, expressamente, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social altera-se para Gonçalves Dias - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, cursive signature. In the center and right, there are several smaller, more stylized initials and signatures, some appearing to be initials like 'AR' and 'R'. On the far right, there is a signature that looks like 'Rosa' and a date '20' written below it.



MATORES DO NORTE / MA
PROC. 0501005 / 2020
PLS.
RUE. *maisen*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Gonçalves Dias (MA), 24 de novembro de 2020.



The lower half of the page contains several handwritten signatures and scribbles. On the left, there is a large, cursive signature that appears to be 'Cardoso'. To its right are several smaller, more abstract scribbles and signatures. At the bottom center, there is a large, loopy signature. To the right of this signature, the number '78' is written. At the bottom right corner, there is another signature.





MATÓRIAS DO NORTE / MA
PROC. 0501008 12021
FLS.
RUB. *Lailson*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

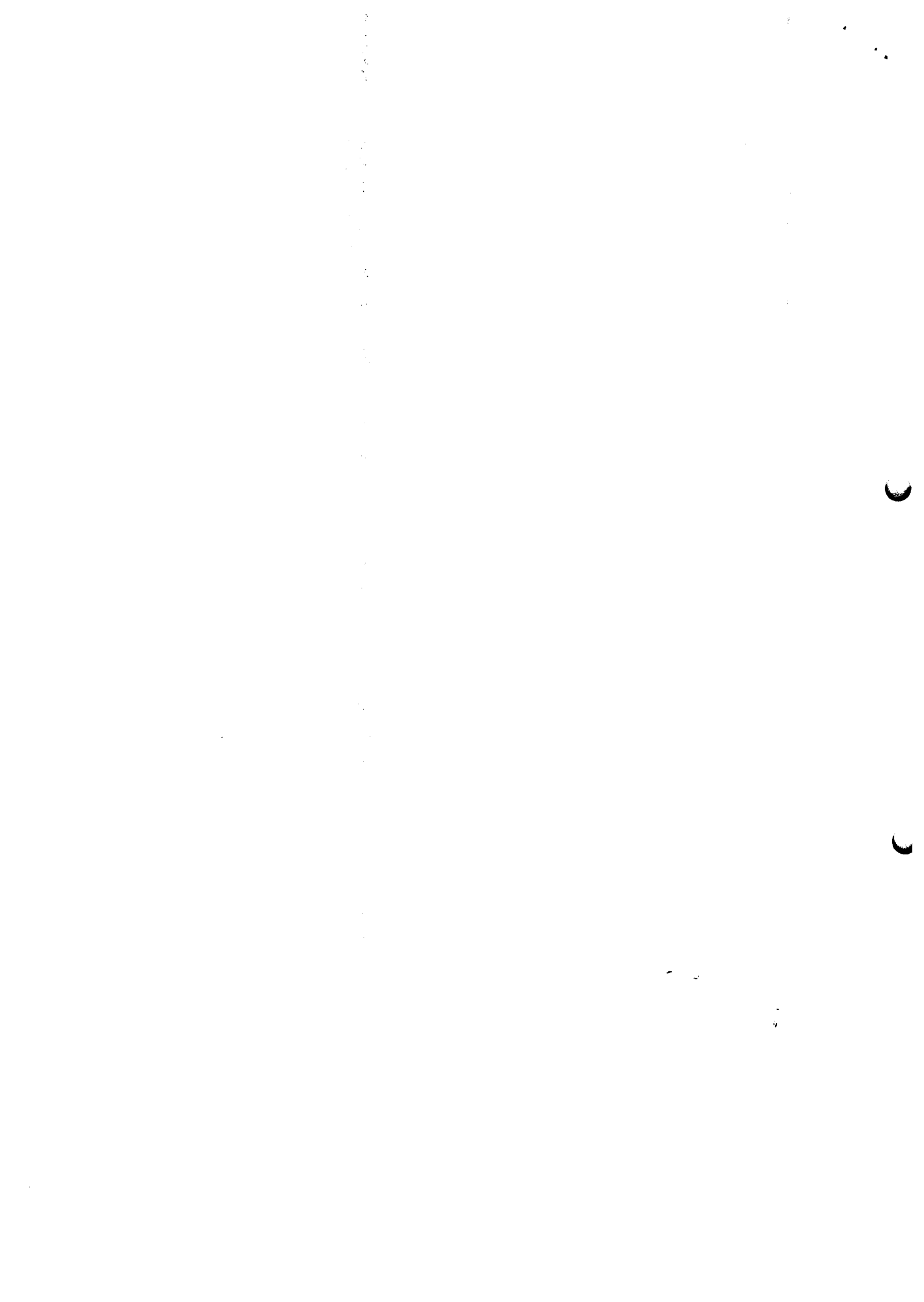
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 13:14 SOB Nº 20201115301.
PROTOCOLO: 201115301 DE 04/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005927820. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.
NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





MAT. DO CONTR. / MA
PROC. 0301003 / 2021
FLS. _____
RUB. maillon



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1392401937

NOBRE
LAILSON FERNANDES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1057593 BSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
471.155.723-72 30/12/1972

FILIAÇÃO
ALAIDE DIAS CARDOSO

JOSIRA FERNANDES CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
0014551341 16/01/2022 21/03/1991

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR 1392401937

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
SAO LUIS, MA 17/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 14310505128
MA034033246

MARANHÃO



Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Domy Pedro (MA)
Escrivão

maillon

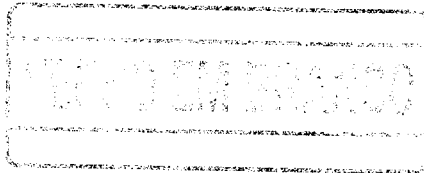


AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 05/02/2021 10h44:01 5101
Em Testemunho _____ da verdade.

Francisclay de Jesus Aires - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567119LGH9OKCO3MMEG19 - Ato: 13.18
Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Ar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MAT. DO NOT. 1
PROC. 0501001
FLS. 1
RUB. prolsen

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.785.719/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CARDOSO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RECEPCAO.CARDOSO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3301-7854
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 09:52:04 (data e hora de Brasília).

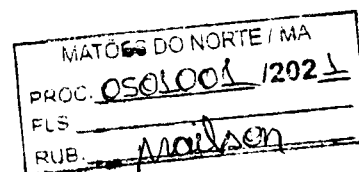
Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CNPJ: 03.785.719/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

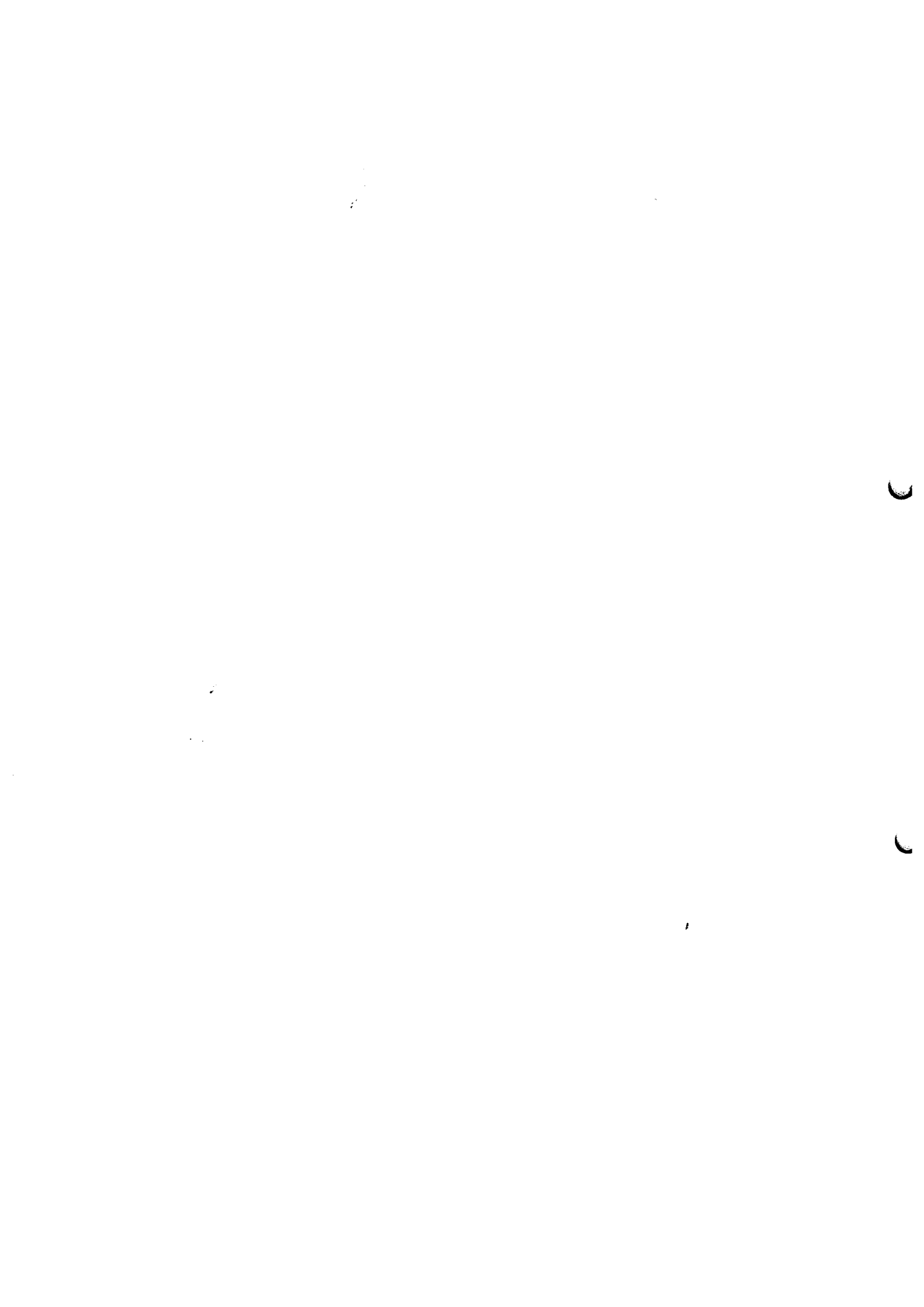
Emitida às 11:05:05 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2021.

Código de controle da certidão: **0E55.3602.3A22.06BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS. _____
RUB. mailson

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 105062/20

Data da Certidão: 30/12/2020 07:45:58

CPF/CNPJ 03785719000173 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 3.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.





MAIÃO DO NORTE / MA
PROC. 0501005/2023
FLS.
RUB. mailson

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063095/20

Data da Certidão: 07/12/2020 14:57:05

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03785719000173

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
DIAS SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO N 404
CNPJ: 06.314.827/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVO AOS TRIBUTOS

Nº. CERTIDÃO: 079/2020

DATA VALIDADE: 02/03/2021 ✓

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000092017

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 03.785.719/0001-73

ATIVIDADE PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

ENDEREÇO: TRAV. PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO

ISSQN-ALVARA-IPTU

CERTIFICAMOS QUE ATÉ PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ACIMA.

RESALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADA, É CERTIFICADA QUE NÃO CONSTAM PENDENCIAS, INERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ACIMA DESCRITO.

A PRESENTE CERTIDÃO, SEM CONTER RASURAS, TEM SUA EFICÁCIA ATÉ A DATA DE VALIDADE ACIMA INFORMADA.

CERTIDÃO ESTA DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018

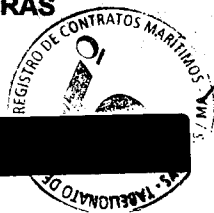
AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NA PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO, 404 - CENTRO, NO SETOR DE TRIBUTOS.

CERTIDÃO EMITIDA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 219/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

CODIGO CONTROLE: 079

EMIÇÃO: 02/12/2020

HORARIO: 08:30 HORAS



Rodrigo Noronha de Castro
Coord. de Arrec. e Fiscalização
Port 003/2018

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/02/2021 10:44:01 5101
Em Testemunho _____ da verdade.



Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567114N2K1OKX5935X406 - Ato: 13.18
Emoi.:R\$4.63 FERC.:R\$0.13 FADEP.:R\$0.18 FEMP.:R\$0.18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

10/10/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO N 404
CNPJ: 06.314.827/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº. CERTIDÃO: 078/2020

DATA VALIDADE: 02/03/2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000092017

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.

CNPJ: 03.785.719/0001-73

ATIVIDADE PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

ENDEREÇO: TRAV PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ACIMA.

RESALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADA, É CERTIFICADA QUE NÃO CONSTAM PENDENCIAS, INERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DIVIDA.

A PRESENTE CERTIDÃO, SEM CONTER RASURAS, TEM SUA EFICÁCIA ATÉ A DATA DE VALIDADE ACIMA INFORMADA.

CERTIDÃO ESTA DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0164/2018.

AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NA PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO, 404 - CENTRO, NO SETOR DE TRIBUTOS.

CERTIDÃO EMITIDA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 0219/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

CODIGO CONTROLE: 078

EMIÇÃO: 02/12/2020

HORARIO: 08:25 HORAS



Rodrigo Woronna de Castro
Coord. de Arrec. e Fiscalização
Port 003/2018

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 05/02/2021 10:44:01 5101
Em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO TJMA
Selo: AUTENT15671103MAG2205LW05G72 - Ato: 13.18
Emcl.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF PHYSICS
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607
TEL: 773-936-3700

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO N 404
CNPJ: 06.314.827/0001-56
ALVARA
2021

Nº: 02/2021

EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
NOME FANTASIA CONSTRUTORA CARDOSO

FINALIDADE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
ENDEREÇO TV PRUDEN. ALVES FEITOSA. N 93 CENTRO 65775000 GONCALVES DIAS - MA	<p>AUTENTICACÃO Conferido e achado conforme original apresentado São Luís, 05/02/2021 10:44:01 5101 Em Testemunho _____ da verdade. <i>Frederico</i> Francivalva de Jesus Aires - Escrevente PODER JUDICIÁRIO - TJMA Selo: AUTENT156711YF5RH2THZ3AGV684 - Ato: 13.18 Emol.: R\$4.63 PERC.: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5,12 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br</p> 



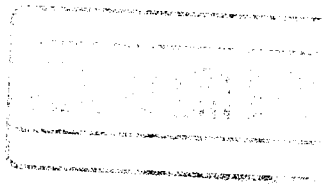
ATIVIDADE ECONOMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO	VALIDADE
03.785.719/0001-73	00000092017	31/12/2021

OBSERVAÇÃO ESTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL A FISCALIZAÇÃO E DEVERA SER RENOVADO ANUALMENTE
--

GONÇALVES DIAS - MA, 04 de janeiro de 2021.

Rodrigo Noronna de Castro
Coord. de Arrec. e Fiscalização
Port 003/2018



Voltar

Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0502004 / 2021
FLS.
PUB. *mailson*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.785.719/0001-73
Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI /
Endereço: TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA N 93 / CENTRO / GONCALVES DIAS / MA / 65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

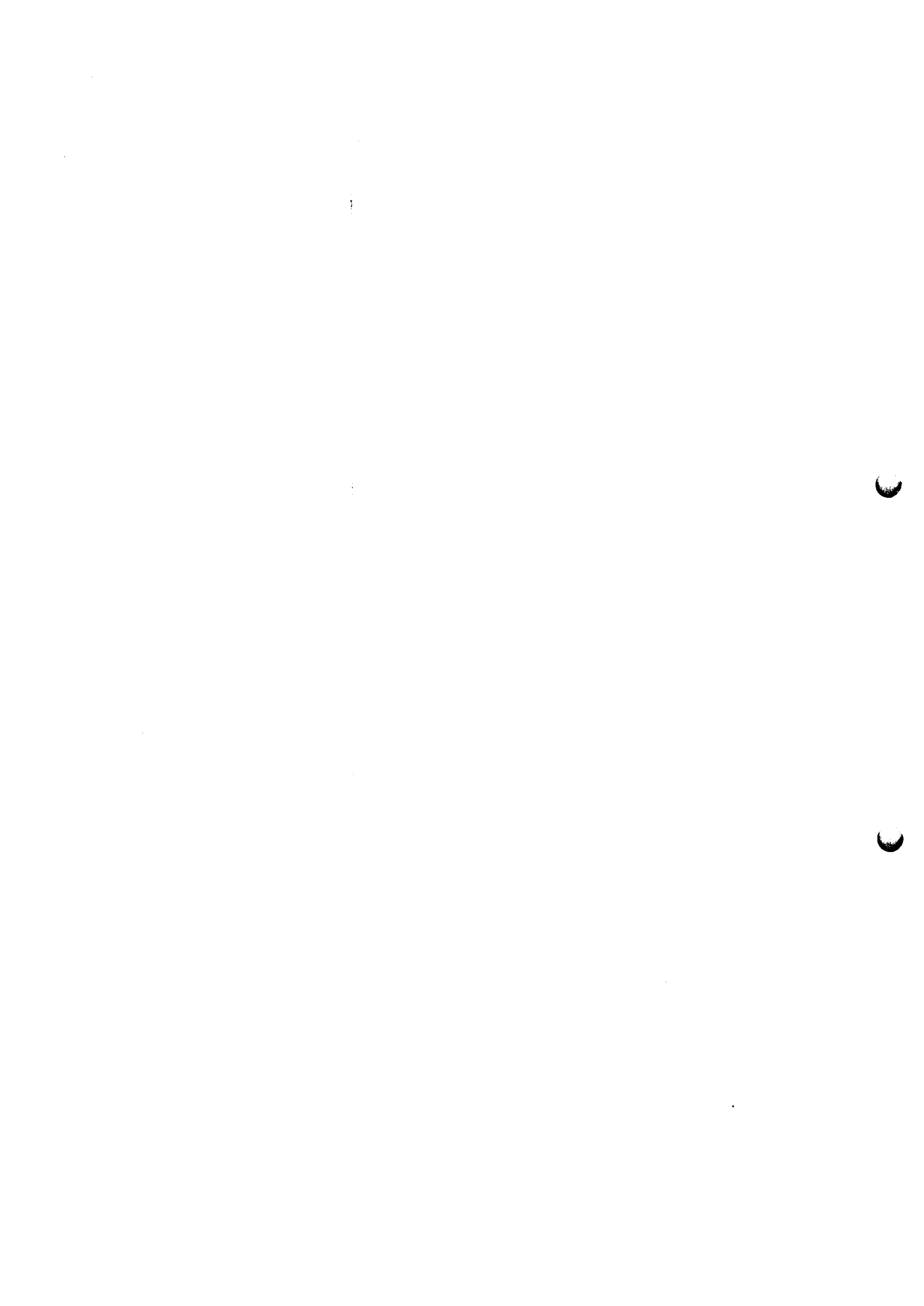
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

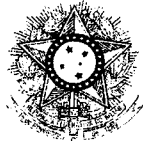
Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021 ✓

Certificação Número: 2021011801202286713770

Informação obtida em 25/01/2021 16:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

MAT. DO NORTE / MA
PROC. 0501001/2021
FLS.
RUB. <i>mailson</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.785.719/0001-73
Certidão nº: 553829/2021
Expedição: 11/01/2021, às 13:28:32
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.785.719/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

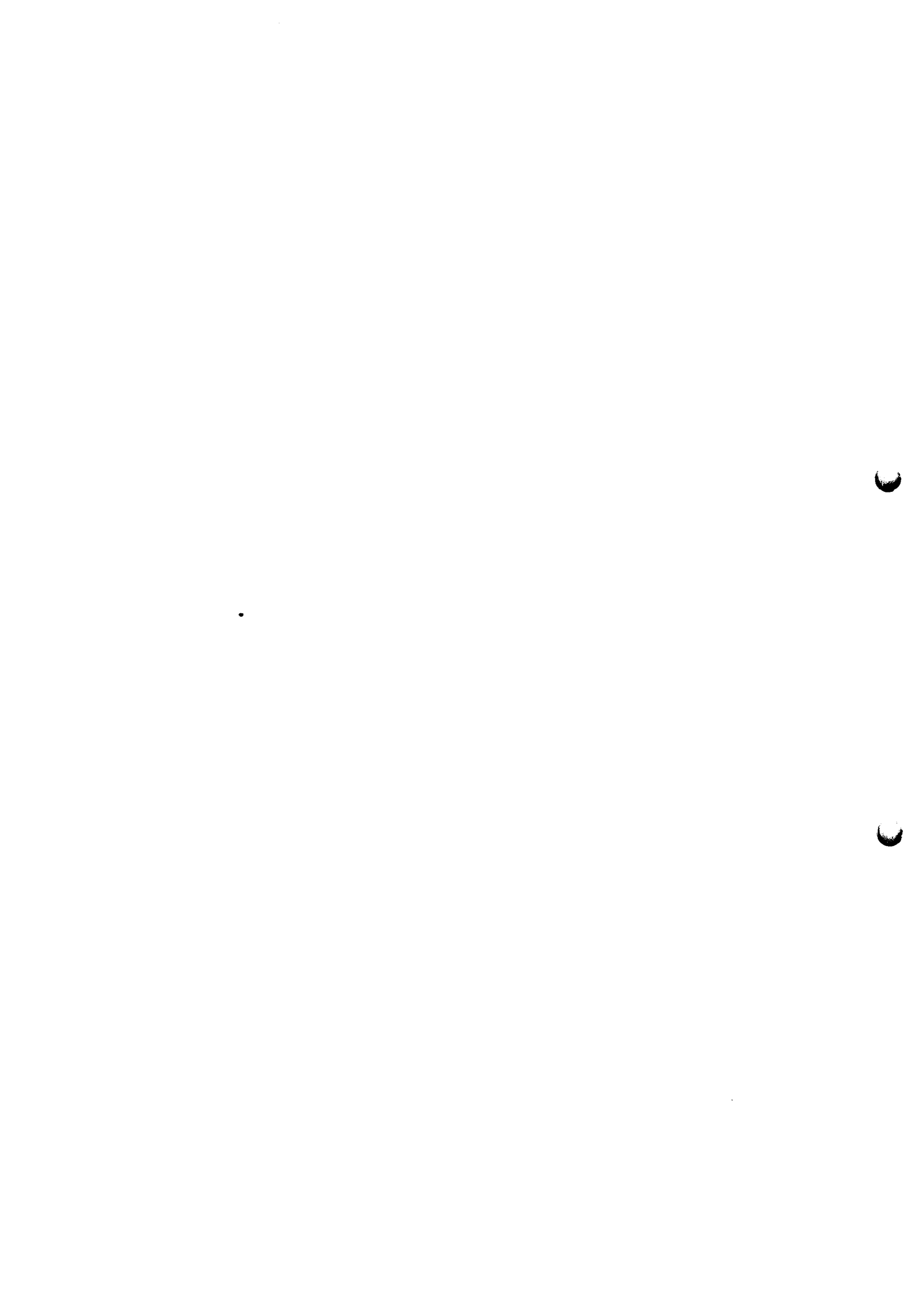
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

38





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS. 034046 / 2020

Emissão: 04/09/2020

Validade: 03/03/2021

Chave: B2wc2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP

CNPJ: 03.785.719/0001-73

Registro: 0000010250

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 17/07/2014

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS;OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS,PRACAS E CALÇADAS;CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,SANITÁRIAS E DE GÁS;OBRAS DE FUNDAMENTOS;PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCOMOÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;SERVIÇOS DE ARQUITETURA;SERVIÇOS DE ENGENHARIA;LOCOMOÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM OPERADOR.

Restrições do Objeto Social:EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AGRÔNOMICA,AMBIENTAL, ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: TRAVESSA PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA, 93, CENTRO, GONCALVES DIAS, MA, 65775000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/01/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010250EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR ✓

Registro: 0714143782

CPF: 912.401.663-20

Data Início: 12/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: 32605 - RES 218/73 ART 05

ENGENHEIRO AMBIENTAL ✓

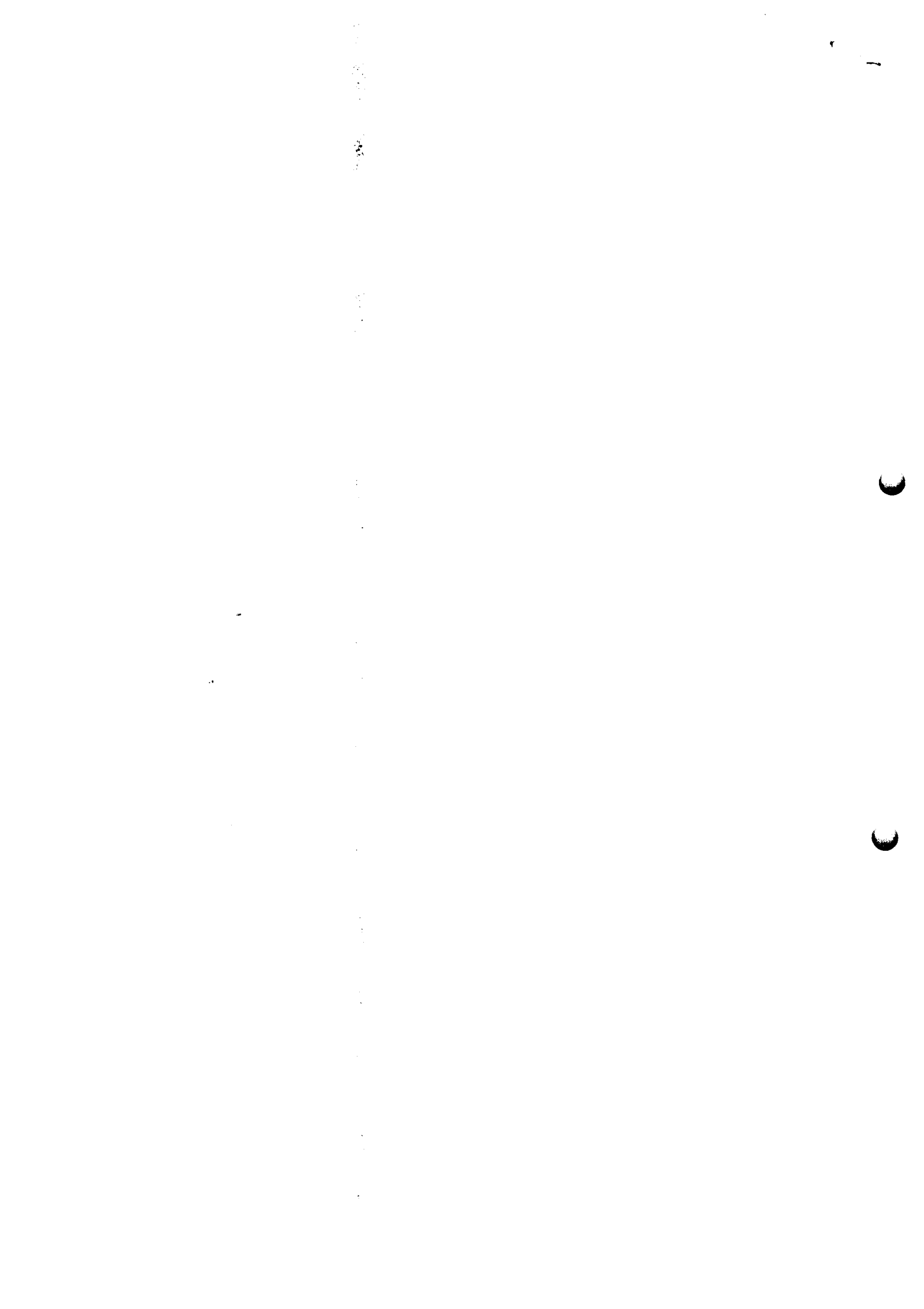
Atribuição: MODALIDADE EAD - Atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, pelo registro profissional previsto pela Resolução Confea nº 447 de 2000, com desempenho das atividades 1 a 14 e 18 relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 218 de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos, aplicando-se restrição das atividades referentes à topografia.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

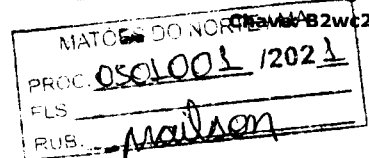
CREA-MA

Nº 834046/2020

Emissão: 04/09/2020

Validade: 03/03/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Profissional: PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO ✓

Registro: 1917852770

CPF: 061.695.063-26

Data Início: 09/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO ✓

Registro: 1116842734

CPF: 009.744.093-08

Data Início: 09/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES ✓

Registro: 1105164519

CPF: 104.284.703-78

Data Início: 05/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LAILSON FERNANDES CARDOSO

CPF: 471.155.723-72

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Lailson

[Handwritten signatures and initials]



34





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0501001 / 2021
 Nº 836527/2020
 Emissão: 09/11/2020
 Validade: 31/03/2021
 Chave: w09xb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR

Registro: 0714143782

CPF: 912.401.663-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 06/07/2015

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 16091

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: 32605 - RES 218/73 ART 05

Instituição de Ensino: FACULDADES DA TERRA DE BRASÍLIA

Data de Formação: 13/12/2010

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SANTO AMARO

Data de Formação: 13/08/2020

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: MODALIDADE EAD - Atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, pelo registro profissional previsto pela Resolução Confea nº 447 de 2000, com desempenho das atividades 1 a 14 e 18 relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 218 de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos, aplicando-se restrição das atividades referentes à topografia.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO

Data de Formação: 28/06/2017

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data de Formação: 20/07/2013

OUTRO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

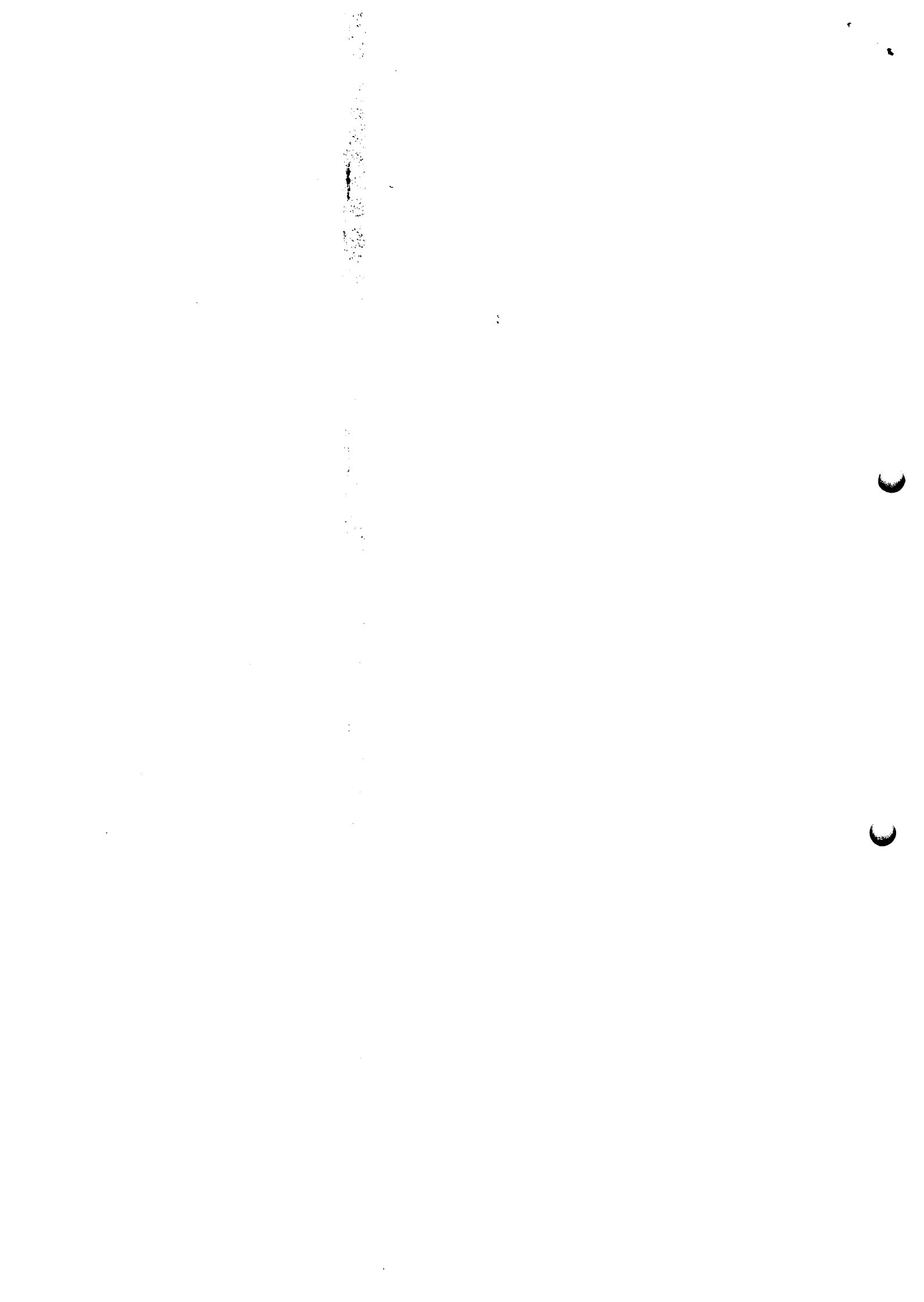
Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP

Registro: 0000010250







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

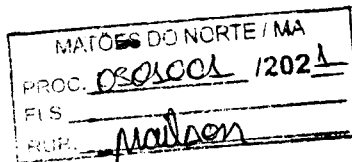
CREA-MA

Nº 836527/2020
Emissão: 09/11/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: w09xb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 03.785.719/0001-73
Data Início: 12/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI
Registro: 0000013222
CNPJ: 21.161.632/0001-07
Data Início: 04/05/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



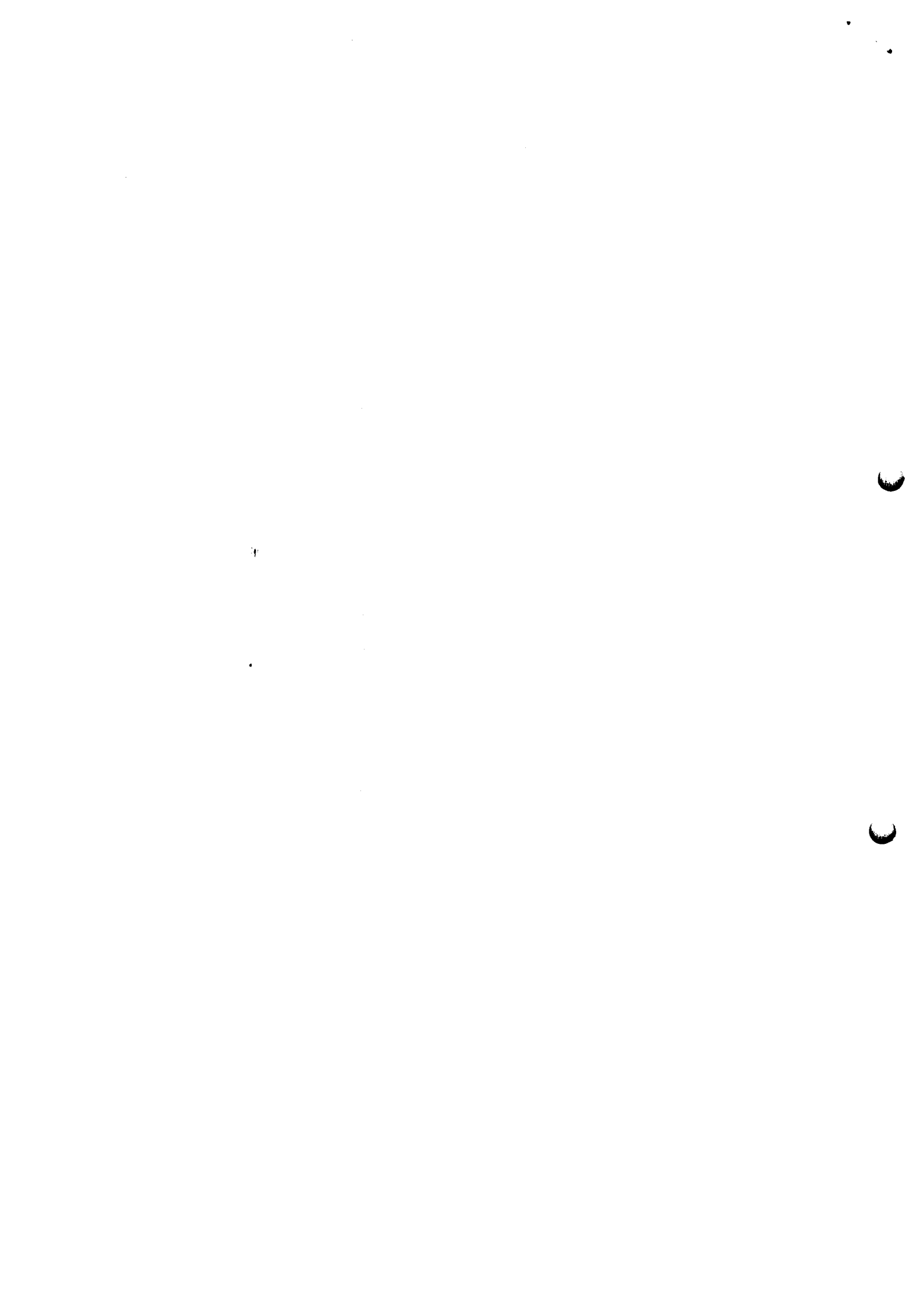
Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



Handwritten number 36

Handwritten initials





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

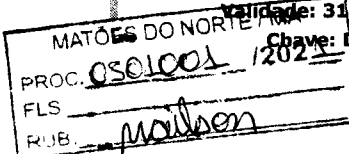
Nº 829791/2020

Emissão: 12/05/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: D0xyz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 1105164519

CPF: 104.284.703-78

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/05/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

Data de Formação: 11/07/1980

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 01/04/2005

Handwritten signature: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CUMBIQUE CONSTRUCOES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELE

Registro: 0000005306

CNPJ: 03.342.090/0001-97

Data Início: 22/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÈCNICO

Empresa: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005400333

CNPJ: 30.249.860/0001-24

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 05/02/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÈCNICO

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP

Registro: 0000010250

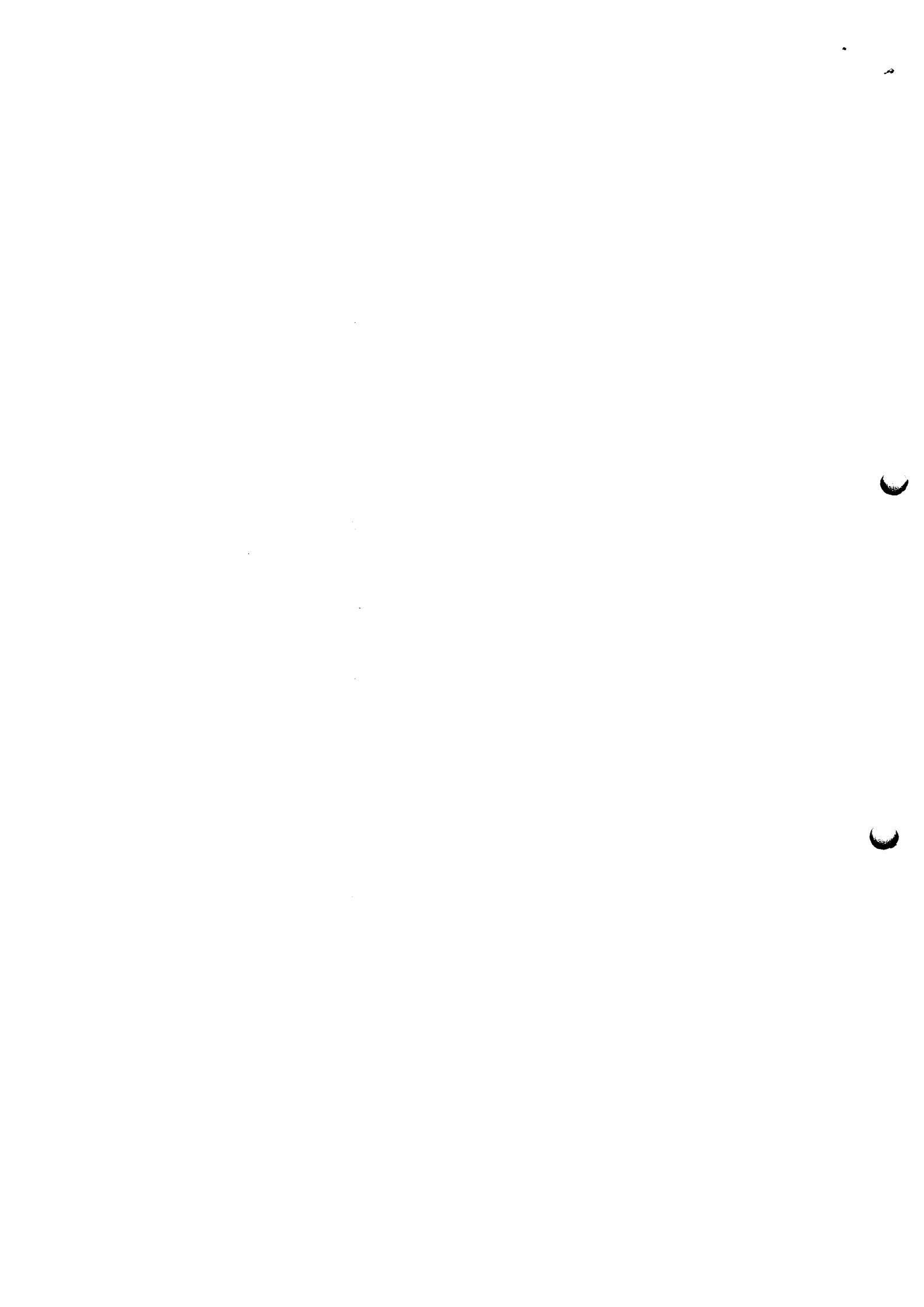
CNPJ: 03.785.719/0001-73

Data Início: 05/01/2010

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: D0xyz
 Impresso em: 12/05/2020 às 13:24:34 por: adapt, ip: 179.223.179.153



37





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 829791/2020

Emissão: 12/05/2020

Validade: 31/03/2021

MATÕES DO	
PROC.	0301001
FLS	
RUB.	mailson
Chave: D0xyz	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

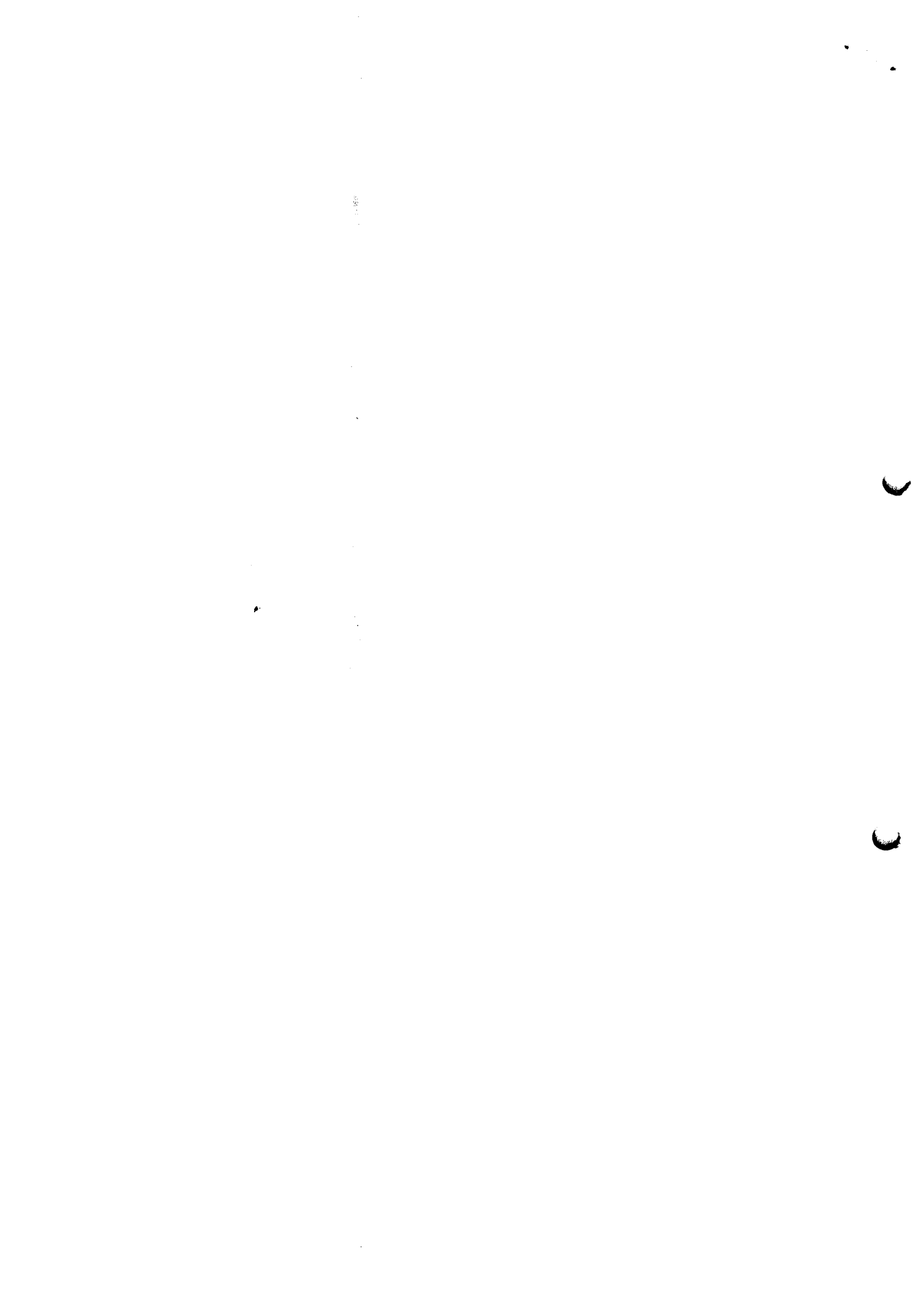
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Mailson

[Handwritten signatures and marks]

38







Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

793748/2017

Atividade em andamento

MAT. DO NORTE / MA
 PROC. 0501001 12021
 FLS.
 RUE. *mailson*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR**

Registro: **16091MA** RNP: **0714143782**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170143153** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2017
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-MA** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
 Endereço do contratante: RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO Nº: 420
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65964000
 Cidade: Fernando Falcão
 Contrato: 005/2017 Celebrado em: 31/01/2017
 Valor do contrato: R\$ 667.378,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO Nº: 420
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65964000
 Cidade: Fernando Falcão
 Data de início: 31/01/2017 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: Misto
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-MA** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 60.00 tonelada por mês; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 53 - EXECUCAO 60.00 tonelada por mês; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS 53 - EXECUCAO 60.00 tonelada por mês;**

Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA. PRAZO DO CONTRATO 12 MESES PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 31/01/2017 A 31/01/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 793748/2017
26/12/2017, 11:18
Wx3bD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Wx3bD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

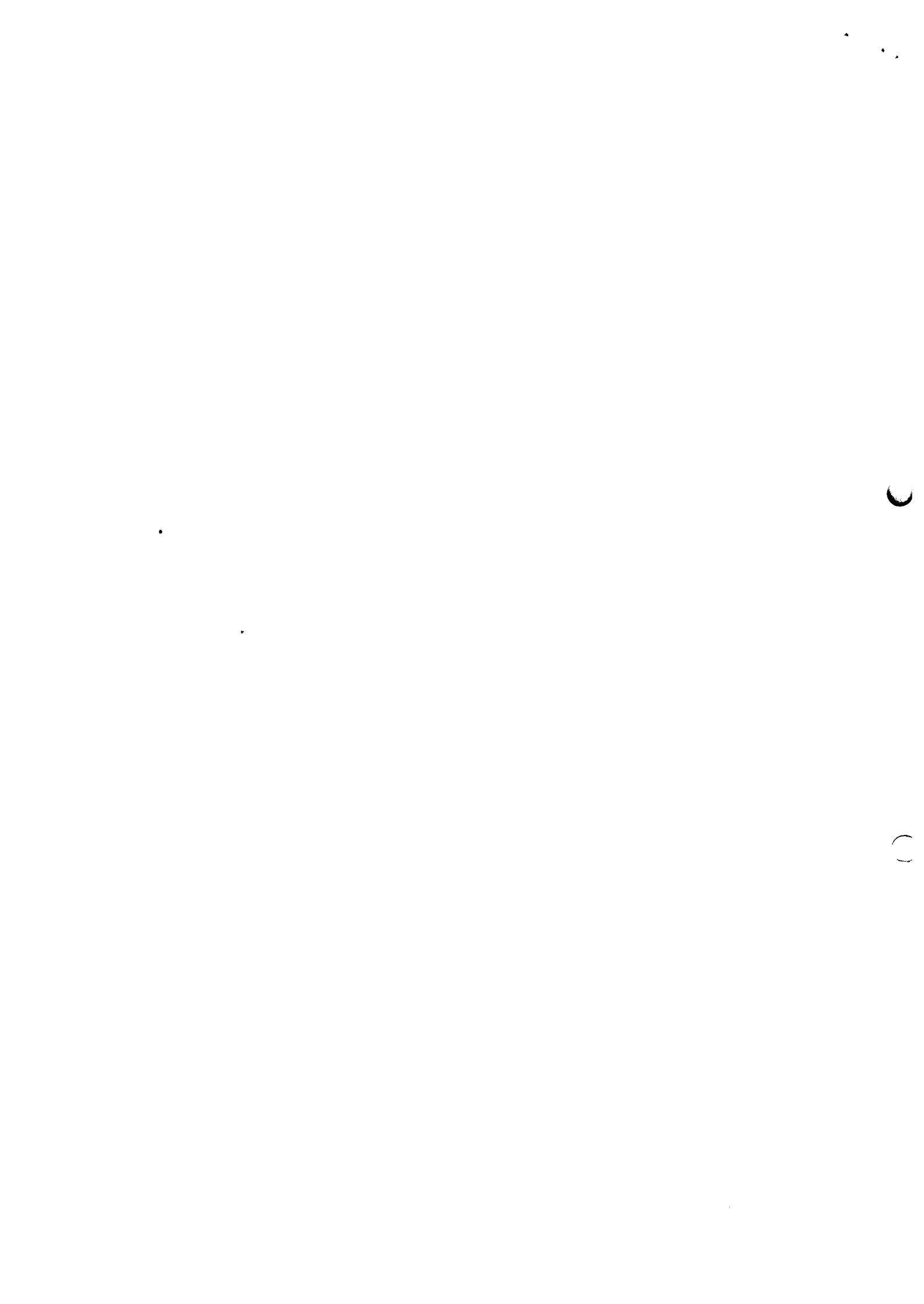
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 03/02/2021, às 11:42.



39





Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão-MA
CNPJ: 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0501001 / 2021
FLS	
RUB.	matos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

CONTRATO Nº: 0005/2017/PMFF - PROCESSO ADM. Nº 03/2017/SEMAF
Prazo contratual: Início em 31/01/2017 e Término em 31/12/2017.

DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-PMFF
CNPJ: 01.612.667/0001-08 - Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Centro, Fernando Falcão, Maranhão, CEP 65964-000, Fone: 99-3424-1011, E-mail: pmfalcao@bol.com.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA
Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Centro, Fernando Falcão, Maranhão, CEP 65964-000, Fone: 99-3424-1011, E-mail: pmfalcao@bol.com.br

PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Período de realização dos serviços: 31/01/2017 a 11/12/2017

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-PMFF
CNPJ: 01.612.667/0001-08 - Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Centro, Fernando Falcão, Maranhão, CEP 65964-000, Fone: 99-3424-1011, E-mail: pmfalcao@bol.com.br

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-EPP - CNPJ: 03.785.719/0001-73
Com sede na Travessa Prudêncio de Feitosa nº 93, Centro, Gonsalves Dias, Maranhão, CEP 65.775-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR
Engenheiro Ambiental / Eng. Agrônomo / Eng. de Segurança do Trabalho
Registro Nacional Profissional (RNP): nº 71414378-2
Registro no CREA: nº 22189/D-DF
CPF: Nº 912.401.663-20
RG: 12897081999-0 SSP/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793748/2017, em 26/12/2017 emitida em

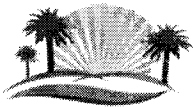


Certidão nº 793748/2017
03/02/2021, 11:42
Chave de Impressão: WX3bD
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2017 e contém 2 folhas

40







DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	FORNECIMENTO DE EQUIPE DE MÃO DE OBRA EQUIPADA COM EPI, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS ADEQUADOS E COMPATÍVEIS PARA O SERVIÇO, COM ESTIMATIVA DE APROXIMADAMENTE 60 TONELADAS/MÊS DE RESÍDUOS.
02	QUANTIDADE: 60 TONELADAS/MÊS QUANTIDADE DE MESES: 11 MESES E 11 DIAS. QUANTIDADE TOTAL DE RESÍDUOS ATÉ A PRESENTE DATA: 682 TONELADAS PERCENTUAL: 92,03% DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793748/2017, em 26/12/2017 em



FERNANDO FALCÃO/MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante do Contratante	Engenheiro do Contratante
 ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE Prefeito Municipal RG nº 5969893-4 SSP/MA CPF nº 504.743.243-20	 GUILHERME PIMENTEL DA SILVA Engenheiro Sanitarista e Ambiental CPF: 048.365.443-43 CREA: 1116884739-MA

Certidão nº 793748/2017
03/02/2021, 11:42

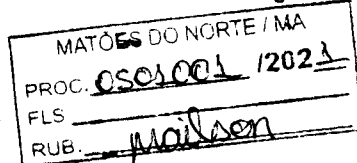
Chave de Impressão: Wx3bD

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2017 e contém 2 folhas



42





LAUDO E TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO

DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-PMFF
CNPJ: 01.612.667/0001-08 - Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Centro, Fernando Falcão, Maranhão, CEP 65964-000, Fone: 99-3424-1011, E-mail: pmfalcao@bol.com.br

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-PMFF
CNPJ: 01.612.667/0001-08 - Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Centro, Fernando Falcão, Maranhão, CEP 65964-000, Fone: 99-3424-1011, E-mail: pmfalcao@bol.com.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA
Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Centro, Fernando Falcão, Maranhão, CEP 65964-000, Fone: 99-3424-1011, E-mail: pmfalcao@bol.com.br

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-EPP - CNPJ: 03.785.719/0001-73
Com sede na Travessa Prudêncio de Feitosa nº 93, Centro, Gonsalves Dias, Maranhão, CEP 65.775-000.

PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LAUDO:

De 12/12/2017 à 13/12/2017



OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA.

LAUDO E TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO:

Após constatar que os serviços foram executados de acordo com as condições contratuais e em obediência aos projetos, especificações técnicas utilizando-se de mão-de-obra especializada, cumprindo tecnicamente os termos do contrato, as normas e legislação pertinente ao ramo de atividades, com resultado satisfatório, encontra-se concluída, recebo formalmente a mesma.

FERNANDO FALCÃO/MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
<p>Representante do Contratante</p>  <p>ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE Prefeito Municipal RG nº 5969893-4 SSP/MA CPF nº 504.743.243-20</p>	<p>Engenheiro do Contratante</p>  <p>GUILHERME PIMENTEL DA SILVA Engenheiro Sanitarista e Ambiental CPF: 048.365.443-43 CREA: 1116884739-MA</p>

[Handwritten signatures and marks]

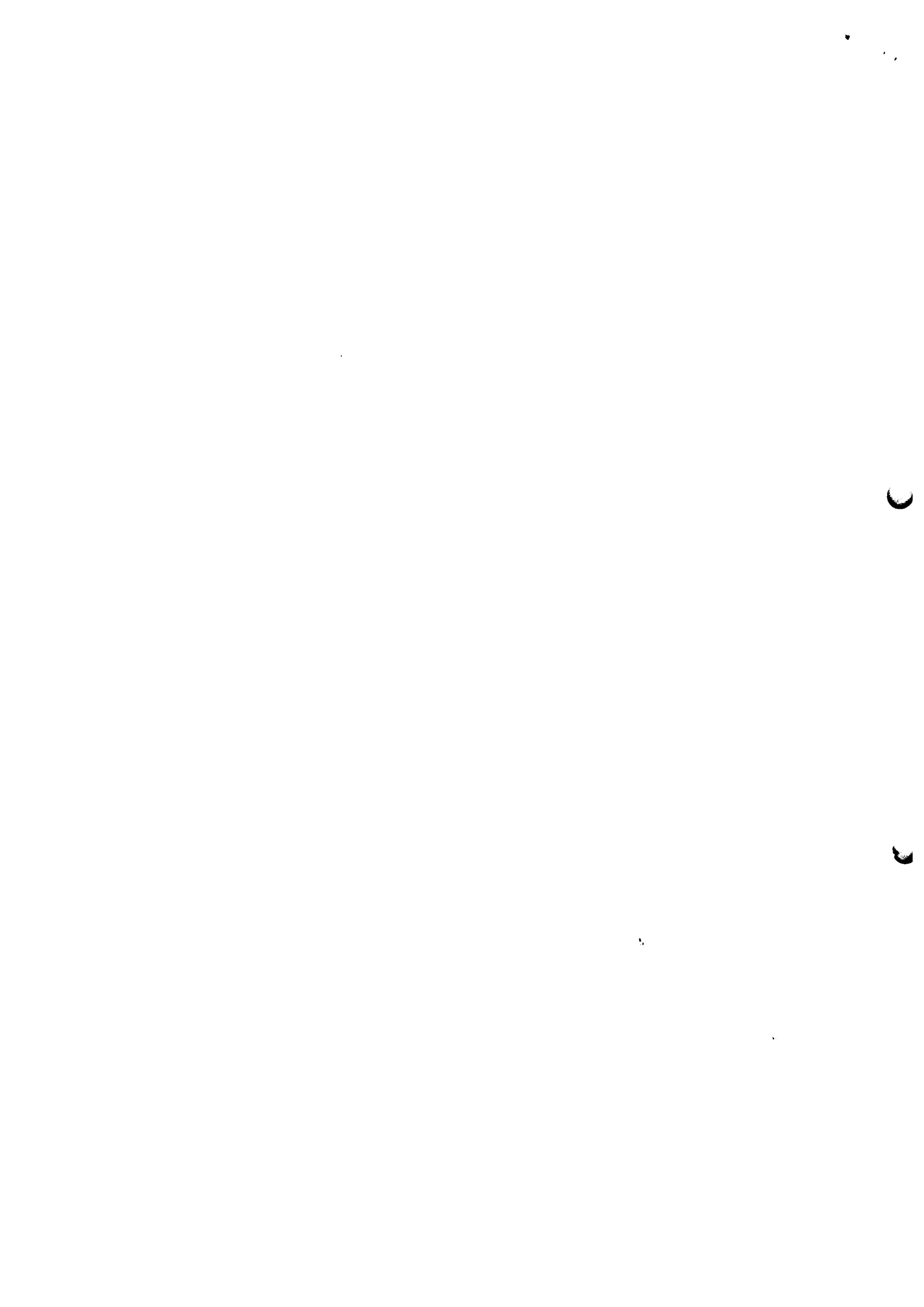
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793748/2017, em 26/12/2017



Certidão nº 793748/2017
03/02/2021, 11:42
Chave de Impressão: Wx3bD

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2017 e contém 1 folhas





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem de um lado **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Sob nº 03.785.719/0001-73**, com sede na Tv Prudêncio Alves Feitosa, nº 93, centro, Gonçalves Dias - MA, Por intermédio do seu representante legal **Lailson Fernandes Cardoso**, portador da carteira de identidade **RG nº 1057593 CPF : 471.155.723-72**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Sr. Salustiano de Assunção Junior** portador da carteira de identidade **RG - 012897081999 -0, CPF - 912.401.663-20, nº 071414378 -2 - CREA MA**, residente na Rua benedito Vasconcelos, VP3, casa 20 Cohab Anil 1 São Luís - MA, CEP: 65050 -400 nesta cidade doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre si segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Contrato, os serviços Técnicos de Engenheiro Agrônomo/ Engenheiro Ambiental/Engenheiro de Segurança do Trabalho com carga horária de 10:00 hs/semana.

DO PREÇO

Cláusula segunda: Pela execução dos serviços a contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais) /mês, todos os encargos serão pagos pelo Contratado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: A contribuinte compromete-se a pagar ao contratado sobre os serviços executados quando do recebimento da contratante inicial.

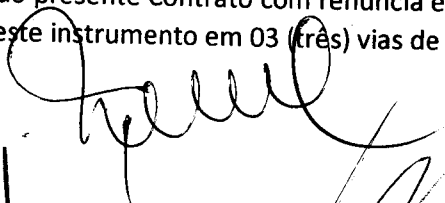
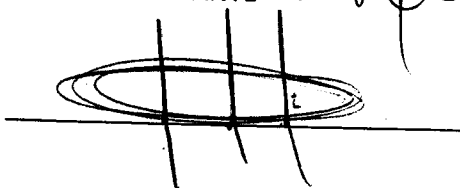
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avançadas respondendo cada parte pelas consequências de sua responsabilidade. **Este contrato tem seu prazo de validade por tempo indeterminado.**


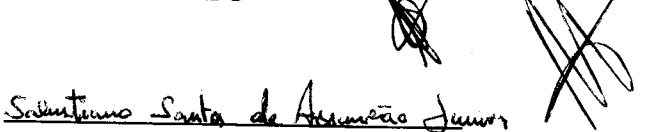
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes com base na legislação adjetiva civil.

DO FORO: As partes Contratantes elegem o foro da cidade de São Luís - MA, para toda e qualquer ação ou execução decorrente do presente Contrato com renuncia expressa a qualquer outro. E por estarem assim juntos e Contratados, assim este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma com testemunhos abaixo.


PELO CONTRATANTE

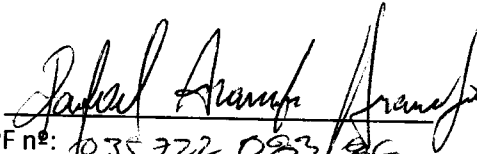



PELO CONTRATADO



Salustiano de Assunção Junior

TESTEMUNHA

1- 
CPF nº: 071.615.883-97

2- 
CPF nº: 1035722083186

São Luís (MA), 11 de agosto de 2020

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/02/2021 10:44:01 5101
Em Testemunho _____ da verdade.



[Handwritten signature]
Francivalva de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - JMA
Selo: AUTENT156711NOA055BRB3033286 - Ato: 13.18
Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

MAT. DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS.
RUB. *maillon*

CREA - MA
FLS. *Jhey*

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

A Empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA., firma estabelecida à Av. Marechal Castelo Branco, Nº 605, Sala 324, São Francisco, São Luís – MA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Lailson Fernandes Cardoso**, Brasileiro, Solteiro, CPF: 471.155.723-72 e RG: 1057593 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, vem por este instrumento particular e na melhor forma de direito possível contratar os Serviços Técnicos do Engº Civil **Luís Ernesto Campos de Goés**, a que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais de Luís Ernesto Campos de Goés, Brasileiro, Casado, residente nesta cidade, na Rua Itatiaia 4028, Ed. Murici Aptº. 02 Res. Novo Tempo II, Cohafuma, São Luís – MA, Engº Civil CREA Nº: 110516451-9. O qual será o responsável técnico da empresa para os serviços em conformidade com suas atribuições técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Engenheiro Luís Ernesto Campos de Goés, receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância corresponde a 06 (seis) salários mínimos vigente no país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 10 horas semanais no escritório da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: É para perfeita validade do presente Instrumento de Contrato, este legalizado nas repartições competentes, inclusive no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. E estando assim juntos e contratados assinamos na presença das testemunhas o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, e datado para um só efeito.

CREA - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 20/12/2021
Ass. Servidor

São Luís – MA, 15 de dezembro de 2009.

[Signature]
Luís Ernesto Campos de Goés

[Signature]
Lailson Fernandes Cardoso

Testemunhas:

[Signature]
Leandro Lauro Vieira Sousa
CPF: 003.621.413-20

[Signature]
Antonio Marcos Santos Silva
CPF: 808.965.883-90

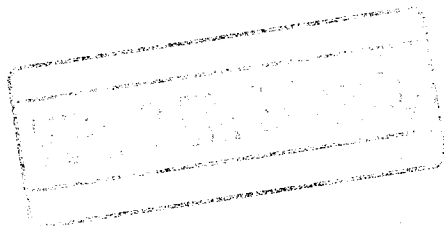
[Signature]

CREA - MA
ART.º 486645
Processado em: 05.03.10
[Signature]
Cláudia Sebastião M. Carvalho
Chefe do Núcleo CREA-MA

REGISTRO DE CONTRATAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/02/2021 10:44:01 5101
Em Testemunho _____ da verdade.
Escritório de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TAMA
Selo: AUTENT156711F0UL5VBKROVUV198 - Ato: 13.18
Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP.:RS0.18 FEMP.:RS0.18 Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>






ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

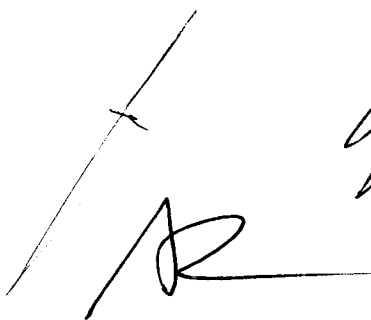
A Empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ n.º 03.785.719/0001-73 por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, que o Sr. **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR**, Engenheiro Ambiental, portador do CREA n.º 0714143782 MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior á substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Gonçalves Dias/MA, 09 de fevereiro de 2021.


CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72

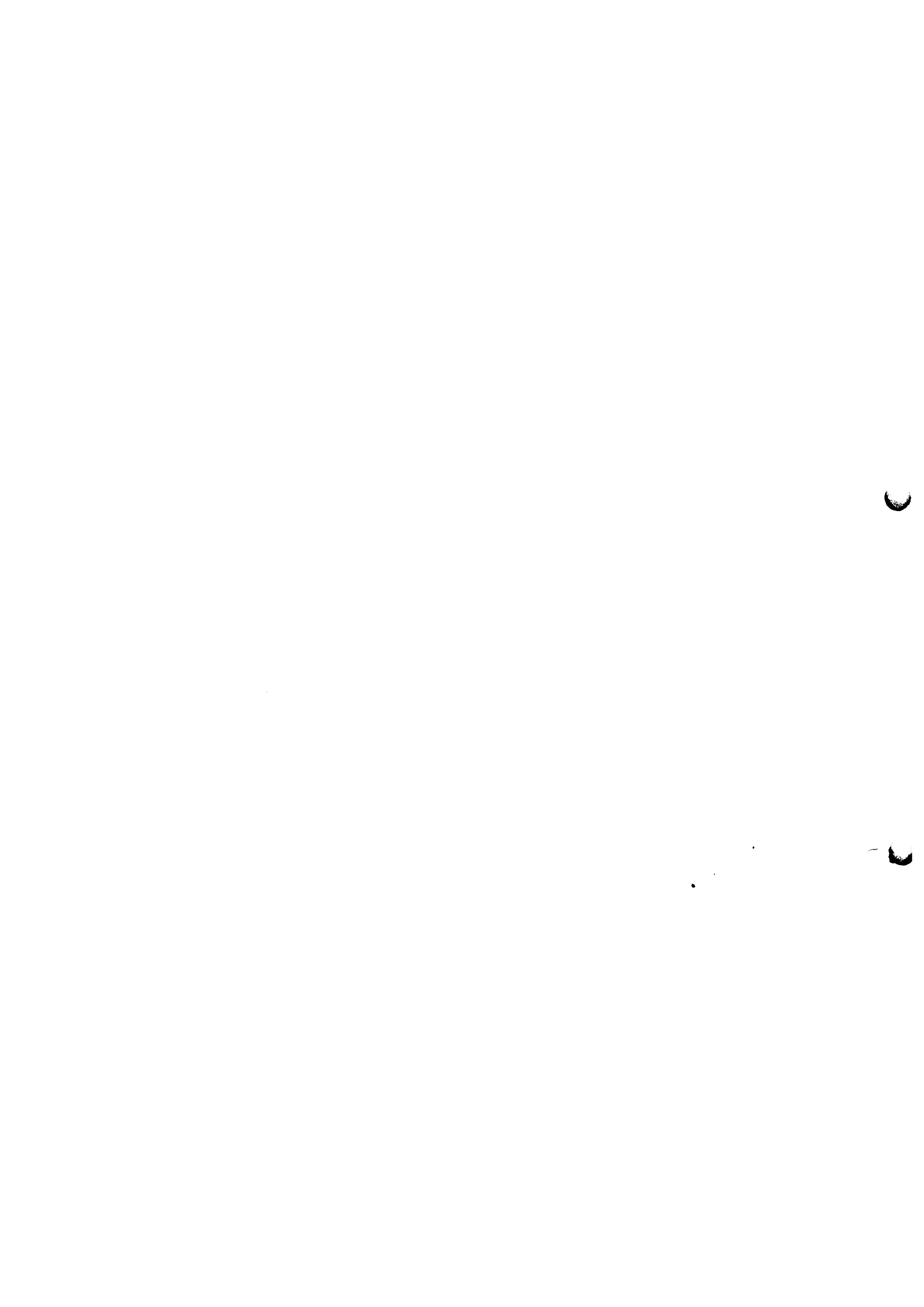










45



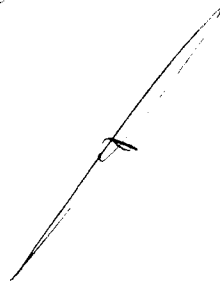
DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA LICITANTE

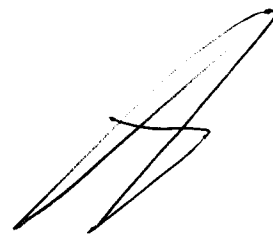
A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, sediada na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, nº 93 – Centro – Gonçalves Dias/MA, por seu representante legal, o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da carteira de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, declara, sob as penas da Lei, que disponibilizara equipe técnica assim como instalações, maquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme Lei Federal nº 8.666/93, da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**.

Gonçalves Dias/MA, 09 de janeiro de 2021.


CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72



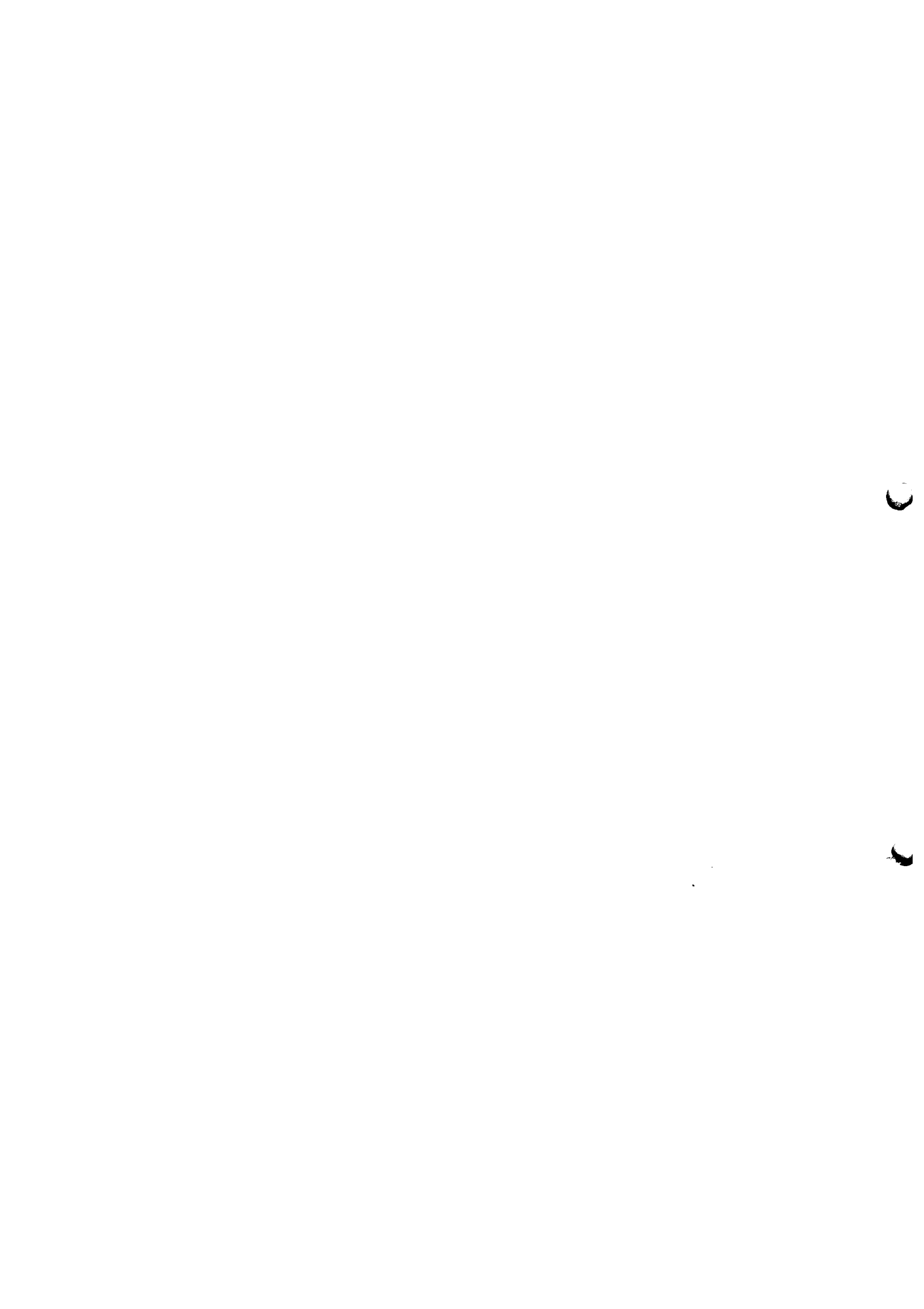









46



ANEXO V

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

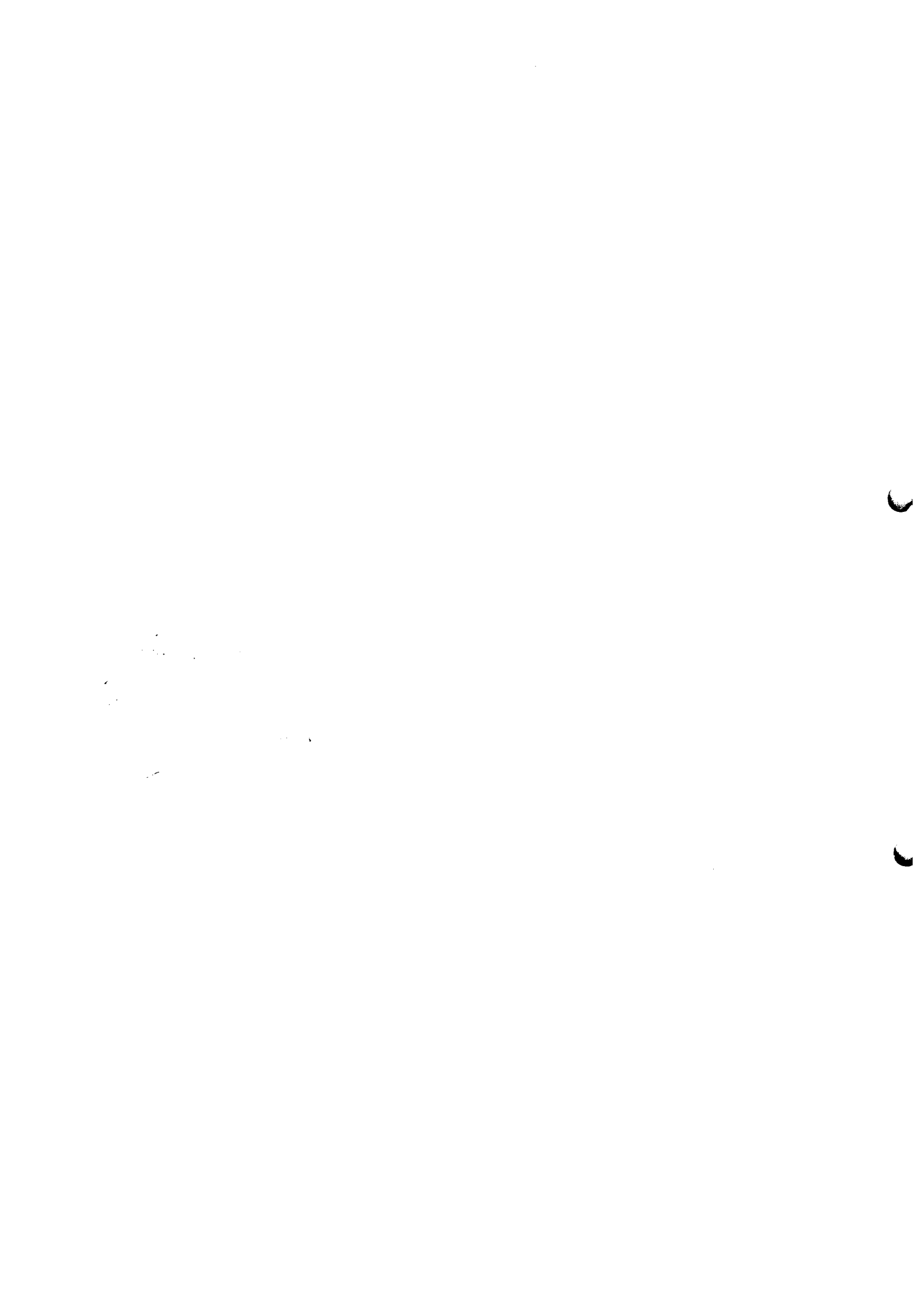
Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I de Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**.

Gonçalves Dias/MA, 09 de fevereiro de 2021.



CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72

47



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

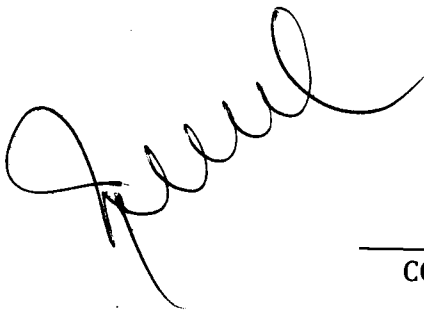
Concordamos integralmente e sem quaisquer restrições com as condições expressas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.


Mantemos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, impor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Gonçalves Dias/MA, 09 de fevereiro de 2021.




CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72



48



DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, com sede na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, por seu representante infra-assinado, **DECLARA** que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, às licenças de operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executarem as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e de construção civil, necessários a perfeita execução dos serviços constantes no Edital.

Gonçalves Dias/MA, 09 de fevereiro de 2021.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lailson Fernandes Cardoso

Titular Pessoa Física

RG: 1057593 SSP/MA

CPF: 471.155.723-72



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2021
FLS. _____
RUB. mailson

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 172 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 172 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 9 referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI estabelecida no(a) TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, nº 93, bairro CENTRO, CEP 65775-000, cidade Gonçalves Dias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 03.785.719/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600090903 por despacho de 27/04/2000.

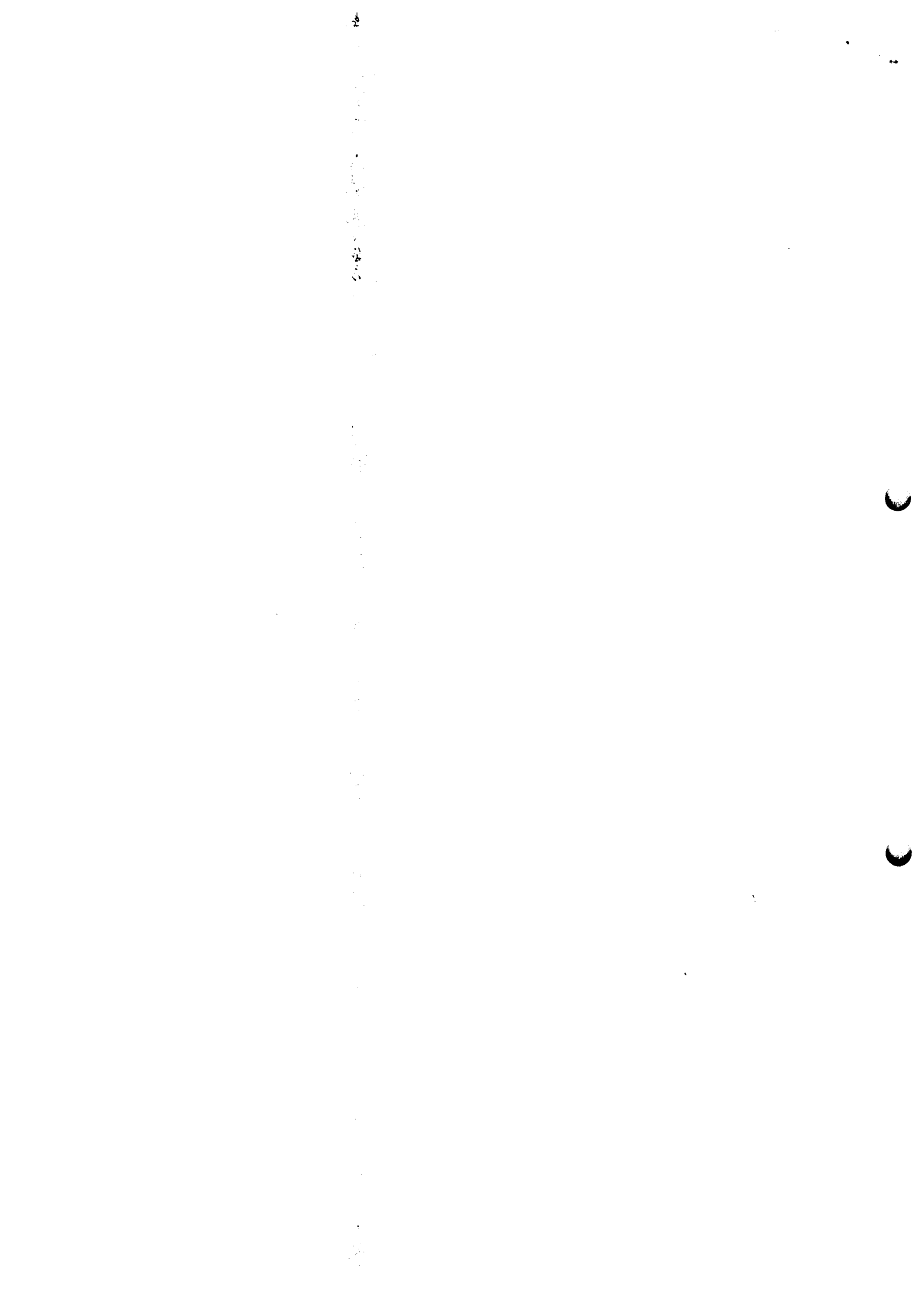
Gonçalves Dias-MA, 1 de Janeiro de 2019

Lailson Fernandes Cardoso
Titular
CPF: 471.155.723-72

Rafael Campos Facundes
Contador
CPF: 600.256.103-09
CRC: MA-012362/O-3



The block contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Lailson'. To its right, there are several smaller, less legible signatures and scribbles. In the bottom right corner, there is a large, circular scribble with the number '50' written next to it.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0501001 / 2028</u>
FLS _____
RUB. <u>Milson</u>

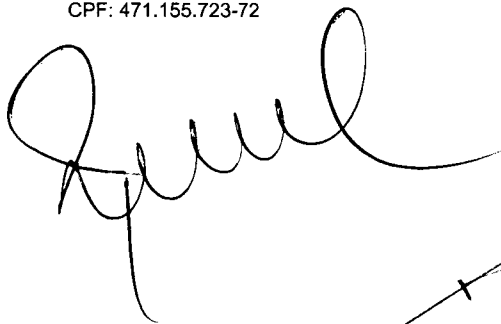
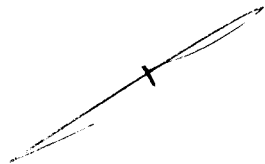
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 172 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 172 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 9 referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI estabelecida no(a) TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, nº 93, bairro CENTRO, CEP 65775-000, cidade Gonçalves Dias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 03.785.719/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600090903 por despacho de 27/04/2000.

Gonçalves Dias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Lailson Fernandes Cardoso
Titular
CPF: 471.155.723-72

Rafael Campos Facundes
Contador
CPF: 600.256.103-09
CRC: MA-012362/O-3






54





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MAT. DO NORTE MA
 PRODC. 0501001 12023
 FLS.
 PUE. *mailson*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

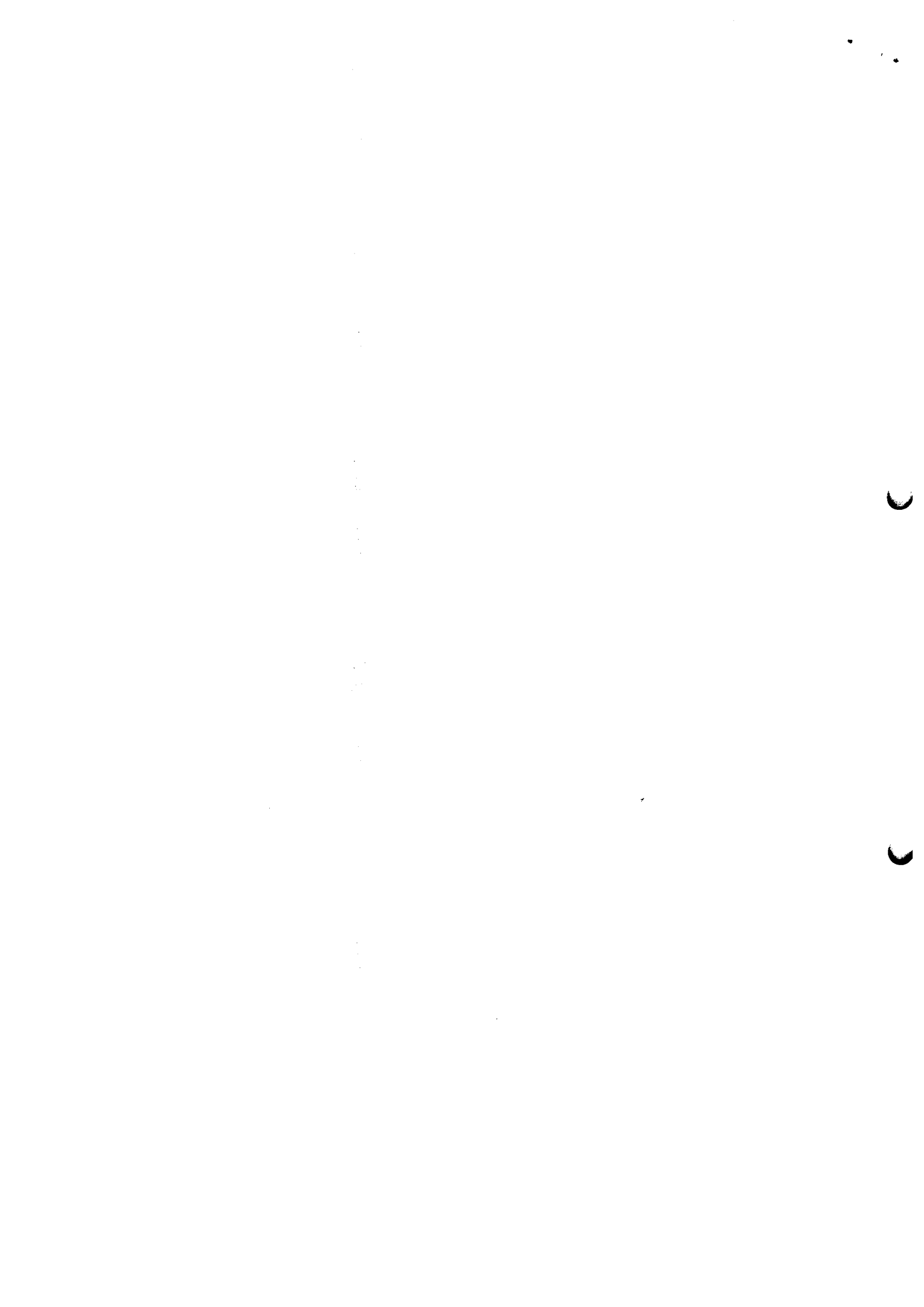
[Handwritten signature]

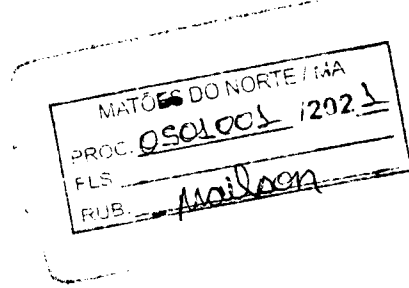
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2020 16:22:28 SOB Nº 21600090903.
 PROTOCOLO: 200308440 DE 28/04/2020. NIRE: 21600090903.
 CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 30/04/2020

[Handwritten signature]
 52





Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

ADMIN

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73

Fortes Contábil 6.153.4

Endereço: TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, N.º: 93, Bairro: CENTRO, Cidade: Gonçalves Dias, Estado: MA, CEP: 65775000,

NIRE: 21600090903 - Data: 27/04/2000

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	14.148.516,07 D
1.01	Ativo Circulante	6.269.470,38 D
1.01.01	Disponibilidades	6.060.505,89 D
1.01.01.02	Bancos	282.433,32 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	282.433,32 D
1.01.01.07	Aplicação Liquidez Imediata	5.778.072,57 D
1.01.01.07.01	Aplicação Financeira	5.778.072,57 D
1.01.03	Cientes	208.964,49 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	208.964,49 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	208.964,49 D
1.07	Ativo não Circulante	7.879.045,69 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	7.366.401,82 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	7.366.401,82 D
1.07.00.03.01	Adiantamento a sócio	7.366.401,82 D
1.07.04	Imobilizado	512.643,87 D
1.07.04.01	Bens em Operação	633.326,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	633.326,00 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	76.763,76 D
1.07.04.13.01	Consortio de Veiculo	76.763,76 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	197.445,89 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	197.445,89 C
Total Ativo		14.148.516,07 D
2	*** Passivo ***	14.148.516,07 C
2.01	Passivo Circulante	4.923.677,36 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.923.677,36 C
2.01.01.01	Fornecedores	733.368,87 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	733.368,87 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.190.308,49 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	58.388,85 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.131.919,64 C
2.07	Patrimônio Líquido	9.224.838,71 C
2.07.01	Capital Realizado	3.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	3.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.000.000,00 C
2.07.04	Reservas	6.224.838,71 C
2.07.04.01	Reservas	6.224.838,71 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	6.224.838,71 C
Total Passivo		14.148.516,07 C

Handwritten signature 'Lailson' and 'Rafael' with a large 'A' above.

Data de Encerramento: 31/12/2019

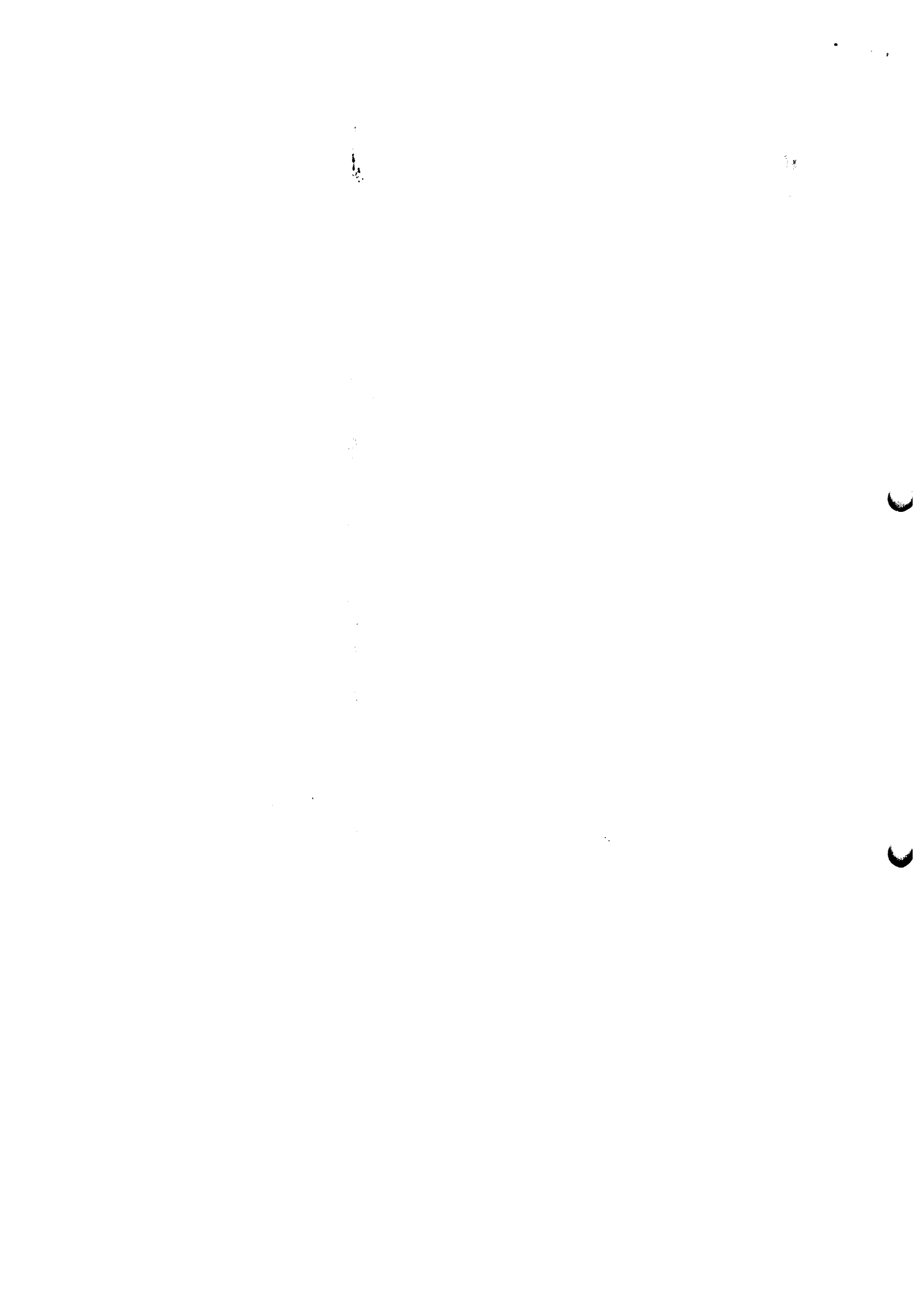
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 14.148.516,07 (Quatorze Milhões Cento e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Dezesesseis Reais e Sete Centavos).

Gonçalves Dias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Lailson Fernandes Cardoso
Titular
CPF: 471.155.723-72

Rafael Campos Facundes
Contador
CPF: 600.256.103-09
CRC: MA-012362/O-3

53



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
 Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73
 NIRE: 21600090903 - Data: 27/04/2000
 Endereço: TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Complemento: , N.º: 93, Bairro: CENTRO, Cidade: Gonçalves Dias, Estado: MA, CEP: 65775000,
 Telefone: (98) 30150606
 Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 1 de 1

ADMIN

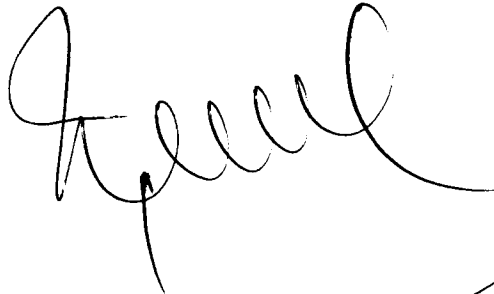
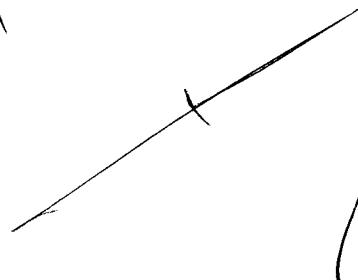
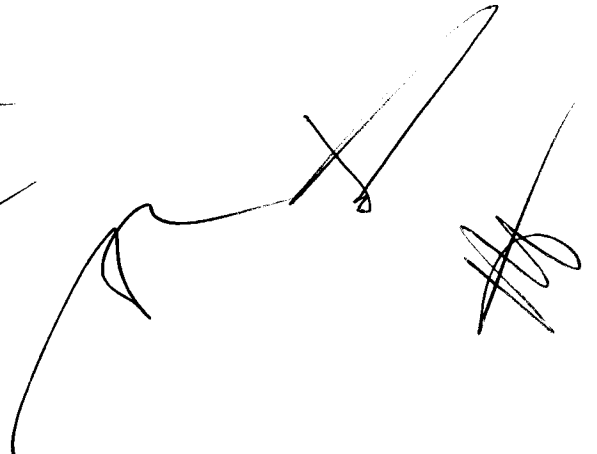
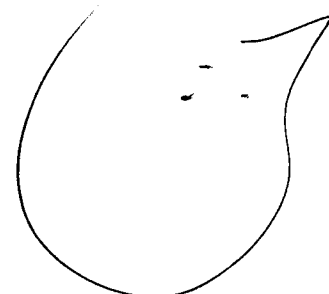
Fortes Contábil 6.153.4

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	13.479.809,36
010.01	Venda de Serviços	13.479.809,36
010.01.01	Receitas	13.479.809,36
010.01.01.01	Receita Prestação de Serviços	13.479.809,36
(=) 030	Receita Líquida	13.479.809,36
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	8.143.962,96
040.03	Custo dos Serviços Prestados	8.143.962,96
(=) 060	Lucro Bruto	5.335.846,40
(-) 070	Despesas Operacionais	3.964.370,41
070.01	Despesas Operacionais em Geral	3.957.694,83
070.03	Despesas Tributárias	207,73
070.04	Resultado Financeiro	6.467,85
070.04.02	Despesas Financeiras	6.467,85
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.371.475,99
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.371.475,99
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.371.475,99

Gonçalves Dias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Lailson Fernandes Cardoso
 Titular
 CPF: 471.155.723-72

Rafael Campos Facundes
 Contador
 CPF: 600.256.103-09
 CRC: MA-012362/O-3

54



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0901001 / 2021
 FLS
 RUB. *mailson*

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
 Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73
 Mês/Ano: 12/2019

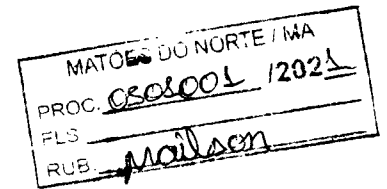
ADMIN
 Fortes Contábil 6.153.4

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	Liquidez Geral (LG) (6.269.470,38 + 7.366.401,82) / (4.923.677,36 + 0,00) Para que seja considerada boa a situação financeira de uma empresa, é necessário que a liquidez geral seja superior a 1. No entanto todos os resultados na análise são relativos.	(c101+c10700)/(c201+c203)	2,77
LC	Liquidez Corrente 6.269.470,38 / 4.923.677,36 Esse índice mede a capacidade da empresa pagar suas dívidas a curto prazo, utilizando os recursos aplicados no ativo circulante.	c101/c201	1,27
SG	Solvência Geral (6.269.470,38 + 7.879.045,69) / (4.923.677,36 + 0,00) Mede a capacidade da empresa pagar suas dívidas a curto prazo (Passivo Circulante) e a longo prazo (Passivo Circulante), utilizando os recursos totais aplicados no patrimônio.	(c101+c107)/(c201+c203)	2,87

Francisco das Chagas Ferreira da Silva

[Handwritten signatures and initials]





ASSINATURA ELETRÔNICA

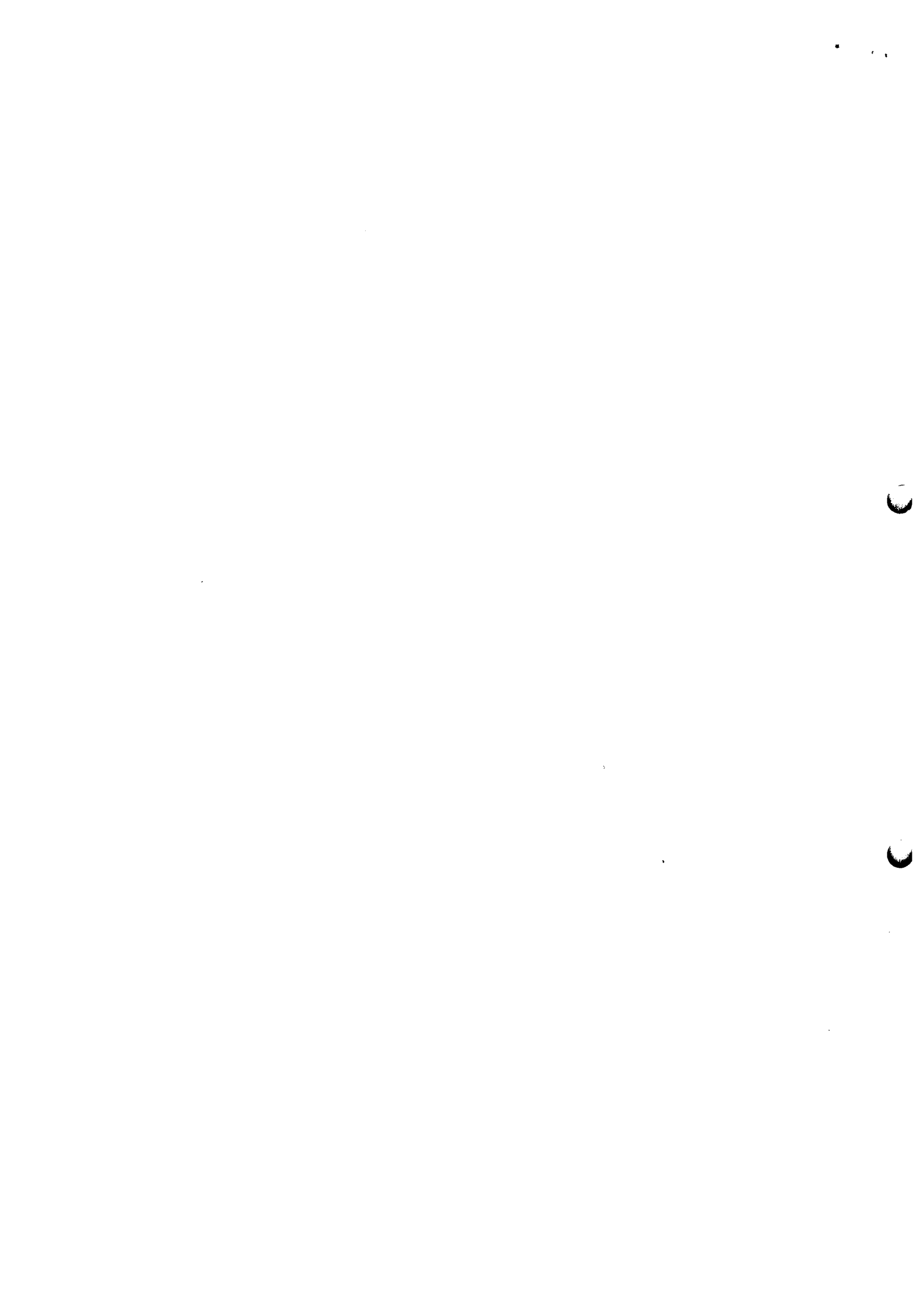
Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

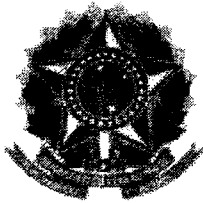
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020*13:58 SOB Nº 20200293923.
PROTOCOLO: 200293923 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001672940. NIRE: 21600090903.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0501001 / 2020
FLS.
RUE. *maiaem*

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL CAMPOS FACUNDES
REGISTRO..... : MA-012362/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 600.256.103-09

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

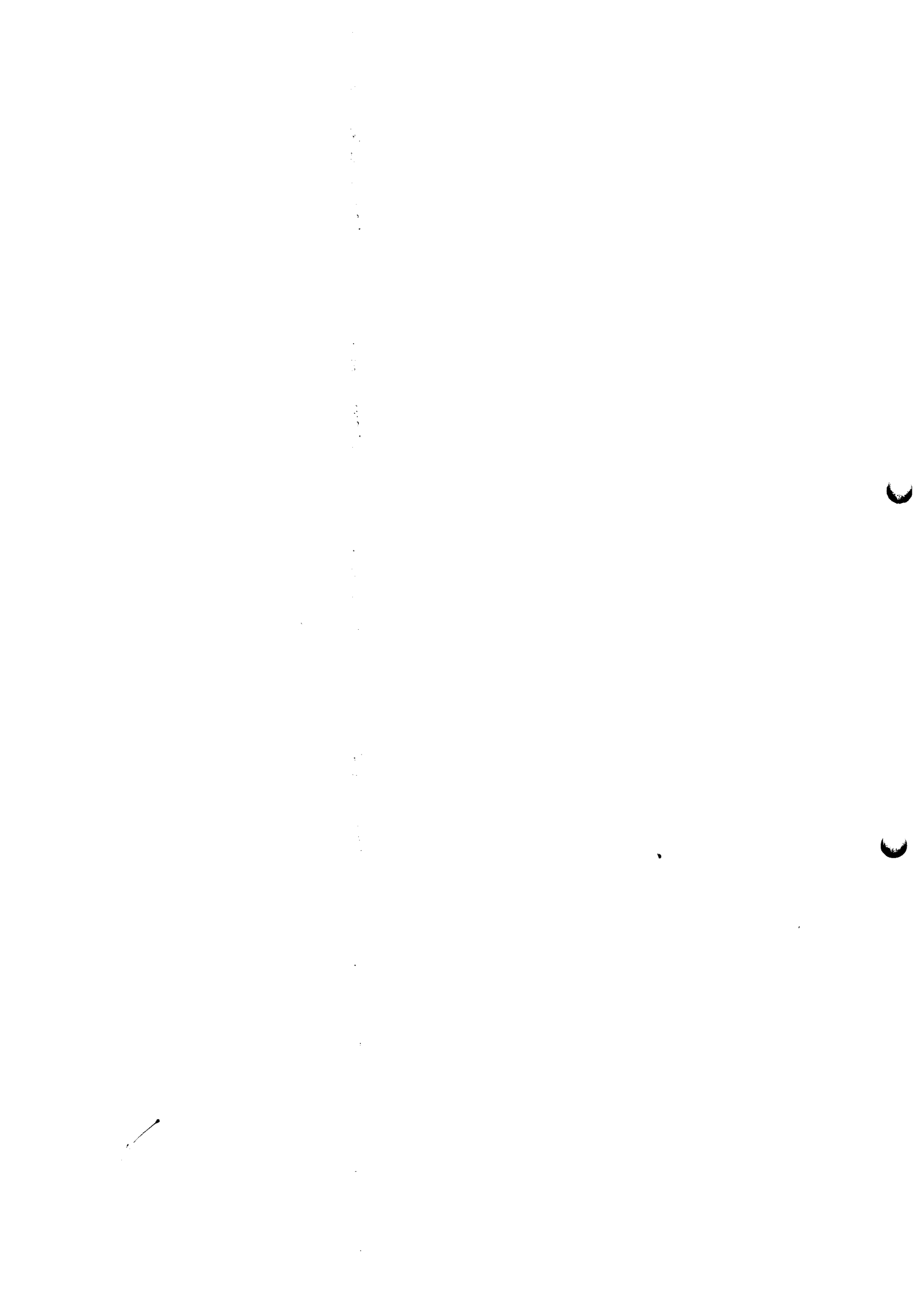
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/12/2020 as 17:47:31.

Válido até: 14/03/2021.

Código de Controle: 7593.6974.1728.7278.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PROC. 0501001
PLS
RUB. mailson

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

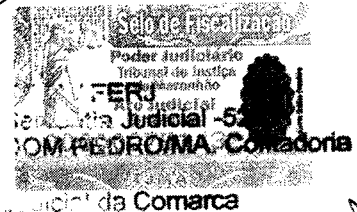
USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos e Sistemas informatizados, dos feitos referentes à Vara Única desta Comarca de Dom Pedro/MA, nos últimos 10 (dez) anos, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 03.785.719/0001-73**, localizada na Travessa Prudência Feitosa, nº 93, Centro, na cidade de Gonçalves Dias/MA, CEP: 65.775-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Dom Pedro/MA. Eu, Deusimar da Silva Costa, Técnico Judiciário mat.115816, consultei e digitei. E eu, **Josemar Rafael Cunha Filho**, **Secretário Judicial**, conferi e assino.

Dom Pedro/MA, 17 de dezembro de 2020.

Josemar Rafael Cunha Filho
Secretário Judicial
Matrícula 192385



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Valida por 60 dias, conforme Art. 109 do Código de Processo Civil, e mediante assinatura do servidor.

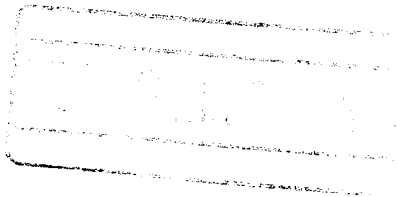


AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/02/2021 10:44:01 5101
Em Testemunho da verdade.



Dancidivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711W7RHDA1YYR5N273 - Ato: 13.18
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FFMP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Rua Engenheiro Rui Mesquita, s/n, Centro
Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000




ANEXO XIV

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ nº 03.785.719/0001-73, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, deste que aprovada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Gonçalves Dias/MA, 09 de fevereiro de 2021.


CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72



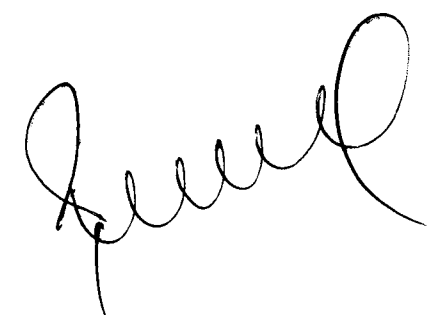
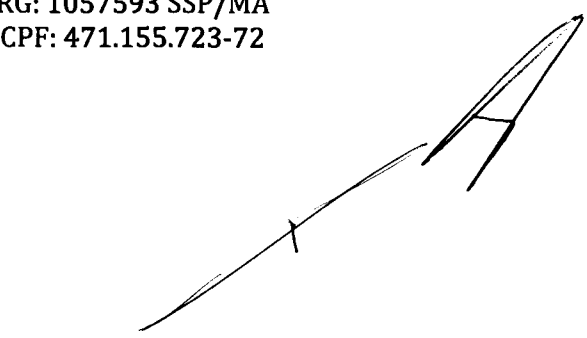
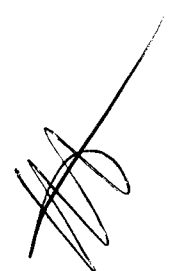


ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, sediada na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, nº 93 – Centro – Gonçalves Dias/MA, por seu representante legal, o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da carteira de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Gonçalves Dias/MA, 09 de fevereiro de 2021.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72




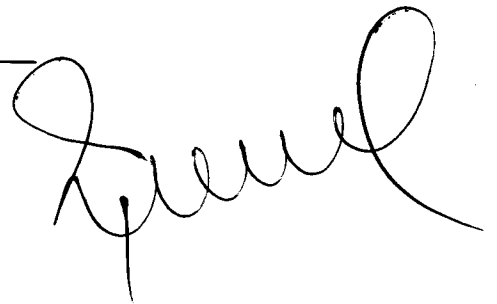
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

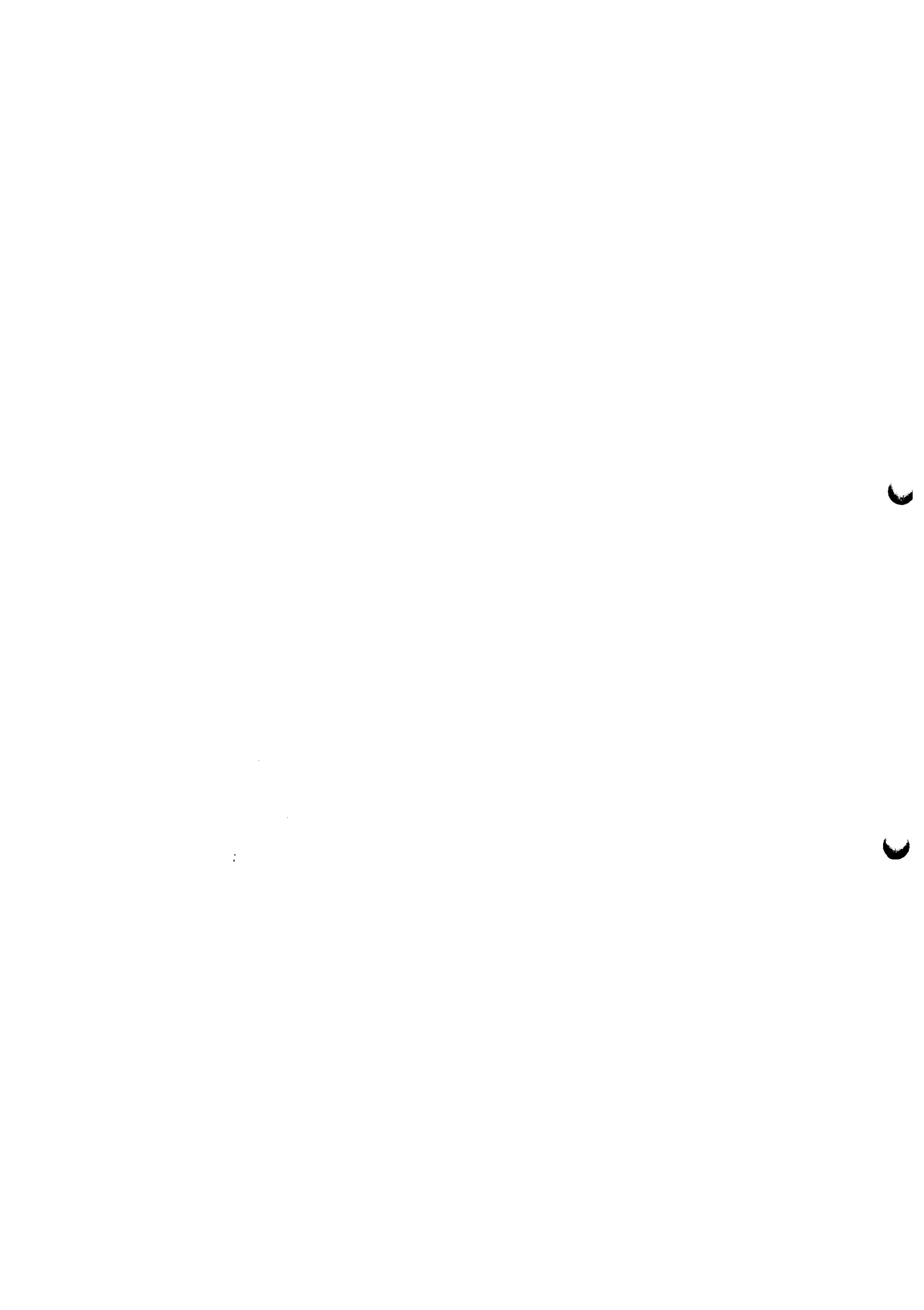
A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ nº 03.785.719/0001-73, representada pelo o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da carteira de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Gonçalves Dias/MA, 09 de fevereiro de 2021.


CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72









ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO



MAT. DE LIC. Nº NORTE / NAA
PROC. 0502001/2021
FLS.
RUB. *mailson*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CADASTRO Nº

001/2021

DATA DA EXPEDIÇÃO

04 DE JANEIRO DE 2021

CNPJ / CPF

03.785.719/0001-73

VALIDADE

04/01/2022

RAZAO SOCIAL

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA CARDOSO

ENDEREÇO

TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO

CIDADE

GONÇALVES DIAS - MA

REPRESENTANTE OU PROCURADOR

LAILSON FERNANDES CARDOSO

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

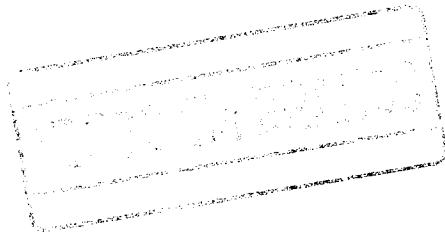
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/02/2021 10:44:01 5101
em Testemunho da verdade.
Francivalva de Jesus Aires
Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567118282V2TJ4H34SI36 - Ato: 13.18
Emol: RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

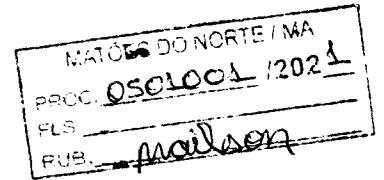


Certificamos que esta empresa está devidamente cadastrada no Departamento de Cadastro de Fornecedores desta prefeitura, de acordo com a lei 8.666/93.

Regilane do Nascimento Nunes Silva
Regilane do Nascimento Nunes Silva
Membro da CPL

62





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1006951/2021

VALIDADE ATÉ

18/01/2023

PROCESSO SEMA Nº 21010021074/2021

E-PROCESSOS Nº 07201/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Construtora Cardoso Eireli

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos

CPF OU CNPJ:

03.785.719/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

-

ENDEREÇO:

Travessa Prudencio Alves Feitosa, Nº 93, Centro

MUNICÍPIO:

Gonçalves Dias - MA

CEP:

65775-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS), NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRAVESSA PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: GONÇALVES DIAS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 9' 22,10" S, 44° 17' 55,70" W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21010021074/2021.

São Luis - MA 18/01/2021

Diego Fernando Mendes Rollm

Secretário

Matrícula: 807459-2

Rafael Ferrelra Maciel

Secretário Adjunto

Matrícula: 875246-1



OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

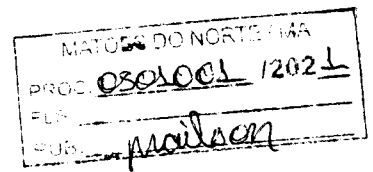
- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

63

1





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21010021074/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

1

2

3

MAC2101008256
PROL 0302001/2021
FILS
PAGE *mailson*

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101008256
NIRE 21600090903 CNPJ 03.785.719/0001-73			Situação ATIVA Status
Endereço Completo PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, xxxxx, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20201115301	01/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201115301	01/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200293923	28/04/2020	BALANÇO
223	20190333910	08/05/2019	BALANÇO
002	21600090903	17/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600090903	17/09/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20180333615	12/06/2018	BALANÇO
002	20170424537	14/07/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170424537	14/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170525856	17/04/2017	BALANÇO
316	20160500770	21/07/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160426995	08/06/2016	BALANÇO
002	20160320704	27/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151213259	13/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20151213267	11/08/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20150309015	23/04/2015	BALANÇO
002	20140491031	17/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140366369	22/05/2014	BALANÇO
002	20130145785	18/02/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130039390	14/01/2013	BALANÇO
002	20121978729	12/12/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120458780	30/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120222132	10/04/2012	BALANÇO
223	20110332725	24/05/2011	BALANÇO
002	20110286839	13/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110066081	03/02/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100050727	04/02/2010	BALANÇO
315	20100005993	14/01/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200691730	27/11/2009	TRANSFORMAÇÃO
002	20090635809	27/11/2009	TRANSFORMAÇÃO
002	20000258784	21/11/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	000094382	27/04/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101173820	27/04/2000	INSCRIÇÃO

NIRE 21600090903 CNPJ 03.785.719/0001-73			Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	--	--	----------------------------------

Endereço Completo PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, xxxxx, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição

mailson

[Handwritten signatures and marks]

65

MAT. DO NORTE / MA
PR. Nº. 0801001 / 2021
FLS.
CUB. *malson*

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101008256
002	20201115301	01/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201115301	01/12/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200293923	28/04/2020	BALANCO
223	20190333910	08/05/2019	BALANCO
002	21600090903	17/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600090903	17/09/2018	TRANSFORMACAO
23	20180333615	12/06/2018	BALANCO
002	20170424537	14/07/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170424537	14/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170525856	17/04/2017	BALANCO
316	20160500770	21/07/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160426995	08/06/2016	BALANCO
002	20160320704	27/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151213259	13/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20151213267	11/08/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20150309015	23/04/2015	BALANCO
002	20140491031	17/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140366369	22/05/2014	BALANCO
002	20130145785	18/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130039390	14/01/2013	BALANCO
002	20121978729	12/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120458780	30/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120222132	10/04/2012	BALANCO
223	20110332725	24/05/2011	BALANCO
002	20110286839	13/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110066081	03/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100050727	04/02/2010	BALANCO
315	20100005993	14/01/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200691730	27/11/2009	TRANSFORMACAO
002	20090635809	27/11/2009	TRANSFORMACAO
002	20000258784	21/11/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	000094382	27/04/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101173820	27/04/2000	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 09:46:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFUXOYMY.



MAC2101008256

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]

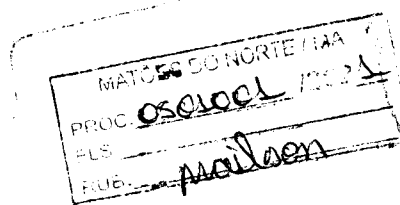
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI			Protocolo: MAC2101008213
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600090903	CNPJ 03.785.719/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2000	Início de Atividade 27/04/2000
Endereço Completo Travessa PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000			
Objeto 20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTAINER, GUINDASTES) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA			
Capital R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome LAILSON FERNANDES CARDOSO	CPF 471.155.723-72	Administrador S	Início do Mandato 18/11/2009 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LAILSON FERNANDES CARDOSO	CPF 471.155.723-72	Início do Mandato 18/11/2009	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 01/12/2020	Número 20201115301	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 09:45:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ACV7A51W.

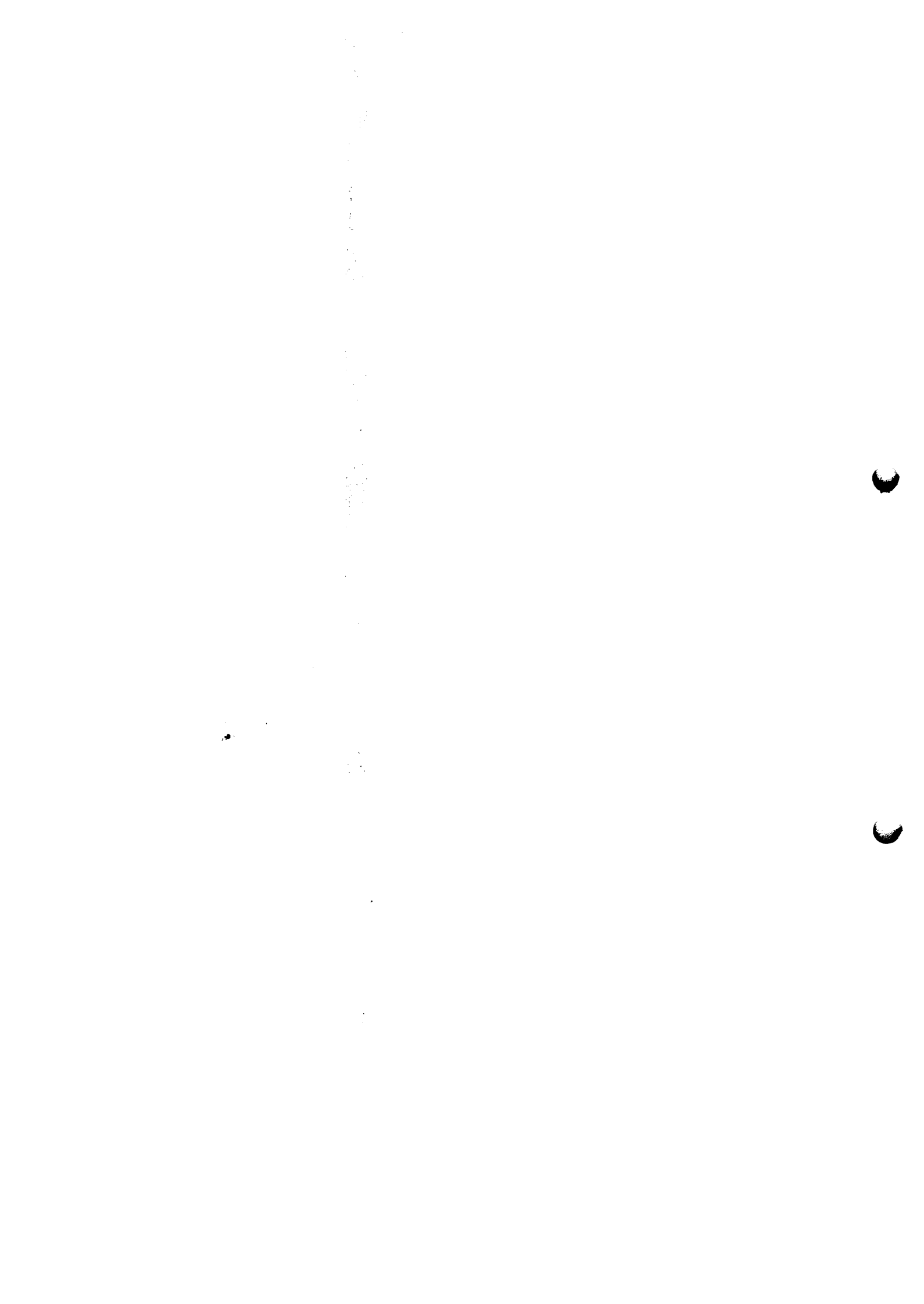


MAC2101008213

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

67



DECLARAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Prezados Senhores,

A **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, com sede na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, por seu representante infra-assinado, **DECLARA** que disponibilizará máquinas, equipamentos, instalações e os materiais necessários e suficientes para a utilização durante a execução do Contrato, conforme relação anexa, e que os mesmos encontram-se em condições de produção plena, obrigando-se a substituir imediatamente qualquer equipamento que não apresentar rendimento satisfatório e sem nenhum ônus para a Contratante.

Declara ainda que disponibilizará pessoal técnico capacitado para execução da obra objeto da concorrência em epigrafe.

Gonçalves Dias/MA, 09 de fevereiro de 2021.



CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lailson Fernandes Cardoso

Titular Pessoa Física

RG: 1057593 SSP/MA

CPF: 471.155.723-72

